



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.409 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o parcelamento dos débitos das faturas de energia elétrica e de águas e esgotos, contraídos pelos consumidores, pelas pequenas e médias empresas no Estado do Piauí, durante o período da pandemia do Coronavírus (COVID-19). ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o parcelamento dos débitos contraídos no consumo dos serviços de energia elétrica e de águas e esgotos no Estado do Piauí, durante o período da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica assegurado aos consumidores Pessoa Física e Pessoa Jurídica, de micro, pequeno e médio porte, o parcelamento dos débitos provenientes do período de pandemia, incluindo ainda, os eventuais parcelamentos anteriores em andamento.

Parágrafo único. O parcelamento a que se refere o **caput** deste artigo deverá ser realizado sem o acréscimo de juros, taxas, multas ou aplicação de índice de correção monetária e dividido o montante, no mínimo, em 12 (doze) parcelas iguais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 07 de DEZEMBRO de 2020.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



DECRETO Nº 19.374, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.804.437,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 8.804.437,00 (oito milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

(*) Lei de autoria dos Deputados João Mádison e Henrique Pires - MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 • Nº 230

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.374, de 07 de dezembro de 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

								R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.740.000,00	
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	3.080.000,00	
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	3.131.437,00	
17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	200.000,00	
17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	320.000,00	
17104.10.302.0001.4073	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA.	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	83.000,00	
17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00	
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10130	200.000,00	
TOTAL								8.804.437,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.374, de 07 de dezembro de 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

								R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	280.000,00	
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	744.000,00	
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	65.000,00	
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	651.000,00	
12101.06.181.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00	
12101.06.181.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00	
17101.10.131.0001.4081	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	100.000,00	
17101.10.131.0001.4081	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	100.000,00	
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD2	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	220.000,00	
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD6	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	100.000,00	
17104.10.302.0001.4073	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA.	000001	TD1	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	83.000,00	
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	1.800.000,00	
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	1.280.000,00	
17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00	
22101.14.421.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	131.437,00	
22101.14.421.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00	
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10130	200.000,00	
TOTAL								8.804.437,00	



DECRETO Nº 19.375, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Constitui Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí - CETE-PI, criada pela Lei nº 5.120, de 19.01.2000, alterada através da Lei nº 6.666/2015 e da Lei nº 7.217/2019, e revoga o Decreto nº 18.285, de 03 de junho de 2019, publicado no DOE Nº 103, de 03/06/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; considerando o disposto na Lei nº 5.120/2000, Lei nº 6.666/2015 e Lei nº 7.217/2019, e os termos do Ofício AL-P(SGM) Nº 322/2020 - Covid-19 (Piauí), de 07 de dezembro de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.004459/20-50,



DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí - CETE-PI, fica constituída pelo Deputado Francisco José Alves da Silva - **FRANZÉ SILVA**, na qualidade de Presidente, e pelo Deputado Luís Henrique Souza de Carvalho - **ZIZA CARVALHO**, como Vice-Presidente, até 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.285, de 03 de junho de 2019, publicado no DOE nº 103, de 03/06/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de Dezembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.243, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.



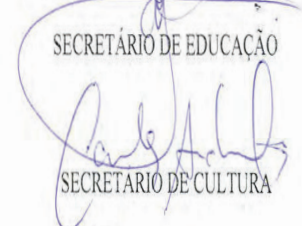


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto nº 1.962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina 30 de setembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE CULTURA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DECRETO Nº 19.243, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Anexo Parnaíba

CAVALEIRO

1. ANTONIO FLORIANO DE SOUSA FILHO
2. ANTONIO PEREIRA COSTA
3. JORGE SALES FERREIRA
4. JOSÉ GEOVANE DE ARAÚJO VIEIRA
5. LAÉCIO FERREIRA BORGES
6. RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA
7. RIVELINO OLIVEIRA SILVA
8. RUTHINEIA DE FREITAS SANTOS
9. ZACARIAS LINHARES FERREIRA

OFICIAL

1. ADRIANNE FEITOSA ARRUDA
2. ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
3. ANTONIO CARLOS MACHADO FERNANDES
4. ANTONIO CARLOS MESQUITA DA SILVA
5. ANTONIO CARVALHO DA COSTA
6. BRUNO OLIVEIRA DE MACÊDO
7. CARLOS EDUARDO PINHEIRO ARARIPE
8. OCIOMAR LÚCIO DOS SANTOS
9. ORISVALDO PEREIRA DAMASCENO FILHO
10. RODRIGO SERRA ALBUQUERQUE
11. THIAGO BARCELLOS MORAIS
12. TIAGO MENDES DOS SANTOS
13. VALTEMAR PINTO RIBEIRO
14. ZILDA CUNHA DE AGUIAR

COMENDADOR

1. DAVID MONTEIRO TAJRA
2. GEORGIANA CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA
3. MARCELINO ELIAS DE MACEDO
4. MARIA JOSÉ MENDES NETA
5. MAXWELL DENIGRES

DECRETO Nº 19.243, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Anexo Teresina

CAVALEIRO

1. ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
2. CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
3. MARCONDES SOARES DOS SANTOS
4. WALFRAN DA SILVA OLIVEIRA

OFICIAL

1. AMÉLIA MARIA PEREIRA LIMA
2. ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES
3. AUGUSTO DE SOUSA NETO
4. DÁRCIO SAMUEL BARBOSA DE SOUSA
5. FERNANDO CARDOSO
6. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
7. FRANCISCO DE SOUSA LIMA
8. FREDERICO AUGUSTO ARANHA ARRAIS E SILVA SANTOS
9. JOSÉ GOMES UCHOA FILHO
10. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS MOREIRA RAMOS
11. MARIA DO SOCORRO FONSECA DE RESENDE
12. RAFAEL ALBUQUERQUE SILVA
13. SALOMÃO FORTES DA COSTA JÚNIOR
14. TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA

COMENDADOR

1. AMBEV S.A.
2. AURUS DOURADO MENESES
3. CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES
4. CELINA AMÉLIA DA SILVA
5. EDIWILSON NASCIMENTO DE ARAÚJO
6. FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
7. JOÃO PAULO CARVALHO E SILVA
8. JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
9. LINDOMAR CASTILHO MELO
10. MARCELO LUIZ FLORIANO MELO MARTINS
11. PROJETO "TODOS PELA SAÚDE"
12. VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO

GRANDE OFICIAL

1. DOM JACINTO FURTADO DE BRITO SOBRINHO

GRÃ-CRUZ

1. CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO



DECRETO Nº 19.273, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto nº 1.962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem.

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades constantes neste decreto, no grau que especifica:

OFICIAL

Camille Bourguignon-Roger
Henrique Luiz da Silva Neto
Manoel de Sousa Dourado
Mário César Moreira Cavalcante
Sâmya Larissa Machado Rodrigues

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO DE CULTURA
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no processo AA.027.1.0003082/19-15, da Secretaria da Segurança Pública; com Certidão de Migração sob o processo SEI nº 00002.001161/2020-52; e considerando os termos do Ofício nº 1203/2020/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 05 de novembro de 2020, da Secretaria de Administração e Previdência,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286175-5, admissão em 14 de julho de 2014, do servidor **HEITOR SOUSA DE CARVALHO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 27 de dezembro de 2019 e término em 22 de dezembro de 2022, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, Ministério da Justiça e Segurança Pública / Polícia Rodoviária Federal.

Of. 250

PORTARIA E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000-093/GS/2020

Teresina (PI), 27 de novembro de 2020.

Designa Comissão para avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores de Apoio das Atividades Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, zelar pela valorização e desenvolvimento pessoal do profissional de segurança pública pelo reconhecimento de seu trabalho e promoção de qualidade de vida;

CONSIDERANDO teor da Lei Complementar nº 147, de 07 de janeiro de 2010, publicado DOE nº 4, de 07.01.2010;

CONSIDERANDO teor de minuta de projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE:

INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Comissão destinada a proceder à avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, alinhando as disposições apresentadas na minuta de proposta de lei ordinária, constante dos considerando, com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

1. **DESIGNAR** os servidores **Alfredo Cadena Júnior**, Diretor de Gestão Interna, matrícula funcional nº. 266.149-7, **Ana Luiza Marques dos Reis**, Delegada de Polícia Civil, matrícula funcional nº. 253517-3, **Maria Cleonice Rodrigues**, Agente Técnico de Serviço, matrícula funcional nº. 009339-4, **Silmário Barros Rodrigues**, Agente Operacional de Serviço, matrícula funcional nº. 009114-6, **Márcio Gonçalves de Oliveira**, Agente Técnico de Serviço, matrícula funcional nº. 281880-9, **Francisco Walisson Lima do Vale**, Agente Técnico de Serviço, matrícula funcional nº. 272487-1, **Maria das Graças Rodrigues Cordeiro**, Agente Técnico de Serviço, matrícula funcional nº. 007633-3, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos *considerando* desta Portaria.

2. Conceder à comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Teresina, 27 de novembro de 2020.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 708



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 023/2020 DE 26/11/2020

Instituto de Águas e esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO, CPF Nº 063.082.893-88, matrícula 342.785-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005/2020 deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 005/2020 obedecerão ao disposto na Lei federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 236

PORTARIA Nº 24/2020 DE 26/11/2020

Instituto de Águas e esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de

bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LAILSON ANCELMO, CPF Nº 006.793.783-75, matrícula 228.214-3, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 006/2020 e nº 009/2020 deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos nº 006/2020 e nº 009/2020 obedecerão ao disposto na Lei federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 237

PORTARIA Nº 025/2020 DE 26/11/2020

Instituto de Águas e esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALAN FILIPE DO VALE SOUSA, CPF Nº 027.503.823-86, matrícula 343.914-3, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 007/2020 e nº 008/2020 deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos nº 007/2020 e nº 008/2020 obedecerão ao disposto na Lei federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 238



PORTARIA Nº 26/2020 DE 26/11/2020

Instituto de Águas e esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA, CPF Nº 062.522.073-06, matrícula 339.635-5, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 011/2020 e nº013/2020 deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos nº 011/2020 e nº 013/2020 obedecerão ao disposto na Lei federal nº8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se .

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 240

PORTARIA Nº27/2020 DE 26/11/2020

Instituto de Águas e esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO, CPF Nº 063.082.893-88, matrícula 342.785-4, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 010/2020 e nº015/2020 deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos nº 010/2020 e nº015/2020 obedecerão ao disposto na Lei federal nº8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se .

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 239

PORTARIA Nº28/2020 DE 26/11/2020

Instituto de Águas e esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LAILSON ANCELMO, CPF Nº 006.793.783-75, matrícula 228.214-3, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 012/2020 deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 012/2020 obedecerão ao disposto na Lei federal nº8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se .

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
DIVISÃO TÉCNICA DA CORREGEDORIA - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO Nº: 987/2020/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/DT TERESINA/PI, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO Nº: 00028.012950/2020-21

DESPACHO EM CONSELHO DE DISCIPLINA
(Nº 016/2020)

PORTARIA INSTAURADORA nº 125/CD/CORREG, de 31 de março de 2019.

COMISSÃO PROCESSANTE

PRESIDENTE: MAJ PM 10.10234-92 ROSILANE MATOS GAMOSA.

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM 10.11380-94 ENYRA VIVIANI DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

ESCRIVÃO: CAP PM 10.12320-00 LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA.

DISCIPLINADO

Acusado: ex-2º SGT PM 105110273-7 DIOLANDO AMORIM OLIVEIRA.

Defensores: MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA OAB-PI Nº 16.161.

1. Trata-se de Mandado de Segurança MS nº 0757968-71.2020.8.18.0000/TJPI interposto pelo ex-2º SGT PM 105110273-7 DIOLANDO AMORIM OLIVEIRA em face de decisão deste Comando Geral exarada nos autos de processo administrativo disciplinar - Conselho de Disciplina, positivada no Julgamento de Conselho de Disciplina Nº 026/2020, de 22/07/2020, publicado no Diário Oficial nº 134, de 21/07/2020, em que se determinou sua **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**.

2. Em sede de concessão liminar determinou a autoridade judicial que:

Novamente, para enfatizar, decido que as autoridades co-autoras suspendam os efeitos do Julgamento do Conselho de Disciplina n. 026/2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 134, de 21/07/2020, até **decisão ulterior de mérito**, de modo que até o julgamento e a consequente definição do feito, o requerente deve ser mantido trabalhando por se tratar de medida mais razoável e coerente, seja para ele, seja para as fileiras da Polícia Militar do Piauí. (grifei)

III. Dispositivo

Por todo o exposto, reconhecendo a presença dos requisitos, **CONCEDO A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA**, para suspensão dos efeitos do Julgamento do Conselho de disciplina n. 026/2020, que decidiu pela exclusão do impetrante dos quadros da Polícia Militar.

3. Do exposto, sendo despidiendas outras considerações, e em cumprimento à decisão judicial liminar, exarada nos autos do MS nº 0757968-71.2020.8.18.0000/TJPI, este Comando Geral **RESOLVE**:

I - Suspender os efeitos do Julgamento do Conselho de Disciplina nº 026/2020, publicado no DOE nº 134, de 21/07/2020, até decisão ulterior de mérito por aquela autoridade judicial.

II - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as medidas administrativas cabíveis atinentes ao feito.

III - Ao Subcomando Geral da PMPI que proceda à lotação do impetrante em uma organização policial militar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 4246



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIANº 180/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000923/2020-17.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 129/2020, datada de 08 de outubro de 2020, que concede férias ao Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA, Defensor Público Titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no que se refere à 2ª etapa atinente ao período aquisitivo de 2018, as quais seriam gozadas 05 a 19 de abril de 2021 e passarão a ser usufruídas de 17.03 a 31.03.2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de novembro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



PORTARIA Nº 181/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000923/2020-17.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 130/2020, datada de 08 de outubro de 2020, que designa a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no que se refere à 2ª etapa atinente ao período aquisitivo de 2018, as quais seriam gozadas 05 a 19 de abril de 2021 e passarão a ser usufruídas de 17.03.2021 a 31.03.2021, nos termos da Portaria DNE n. 180/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de novembro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 182/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000929/2020-86.

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA, Defensor Público em atuação na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, a ser usufruída em 03 (três) etapas fracionadas:
1ª etapa: 24 de maio a 02 de junho de 2021;
2ª etapa: 02 a 11 de agosto de 2021;
3ª etapa: 03 a 12 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 183/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000929/2020-86.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, a ser usufruída em 03 (três) etapas fracionadas, nos termos da Portaria DNE n. 182/2020.
1ª etapa: 24 de maio a 02 de junho de 2021;
2ª etapa: 02 a 11 de agosto de 2021;
3ª etapa: 03 a 12 de novembro de 2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de novembro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 184/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000947/2020-68. CONSIDERANDO a solicitação de revogação da 2ª etapa de férias referentes ao período aquisitivo de 2018 formulado pela Dra. Daniela Neves Bona.

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente Portaria DNE n. 185/2019, datada de 16 de outubro de 2019, que concede férias regulamentares à Dra. DANIELA NEVES BONA, Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no que se refere à 2ª etapa atinente ao período aquisitivo de 2018 que seria usufruída de 04.12.2020 a 18.12.2020, assegurado o direito de gozar 15 dias de férias em data posterior.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 185/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000947/2020-68. CONSIDERANDO a solicitação de revogação da 2ª etapa de férias referentes ao período aquisitivo de 2018 formulado pela Dra. Daniela Neves Bona.

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente Portaria DNE n. 186/2019, datada de 16 de outubro de 2019, que designa a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir a Dra. DANIELA NEVES BONA na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no que se refere à 2ª etapa atinente ao período aquisitivo de 2018 que seria usufruída de 04.12.2020 a 18.12.2020, nos termos da Portaria DNE n. 185/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 186/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000947/2020-68. CONSIDERANDO o teor da Portaria DNE n. 91/2020 que revogou a 1ª etapa de férias referentes ao período aquisitivo de 2018; CONSIDERANDO o teor da Portaria DNE n. 184/2020 que revogou a 2ª etapa de férias referentes ao período aquisitivo de 2019.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. DANIELA NEVES BONA, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias



remanescentes referentes ao período aquisitivo de 2018, a ser usufruída em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 28.06.2021 a 12.07.2021;

2ª etapa: 03.12.2021 a 17.12.2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Alessandro Andrade Spindola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 187/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000947/2020-68. CONSIDERANDO o teor da Portaria DNE n. 91/2020 que revogou a 1ª etapa de férias referentes ao período aquisitivo de 2018;

CONSIDERANDO o teor da Portaria DNE n. 184/2020 que revogou a 2ª etapa de férias referentes ao período aquisitivo de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir a Dra. DANIELA NEVES BONA na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias remanescentes referentes ao período aquisitivo de 2018, a ser usufruída em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 28.06.2021 a 12.07.2021;

2ª etapa: 03.12.2021 a 17.12.2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de novembro de 2020.

Alessandro Andrade Spindola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000-0095/GS/2020

Dispõe sobre coleta, tratamento e consolidação da ocorrência de morte a esclarecer na unidades da Polícia Civil que utilizam o SINESP PPE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação à portaria 229, de 10 de dezembro de 2018, do Ministério de Estado da Segurança Pública;

CONSIDERANDO, ainda, o Protocolo de Bogotá sobre Qualidade dos Dados de Homicídio na América Latina e no Caribe.

CONSIDERANDO, por fim, a expansão do SINESP PPE nas unidades da Polícia Civil no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se morte a esclarecer para efeitos desta portaria, as ocorrências de morte para as quais não foi possível determinar imediatamente tratar-se de morte natural ou violenta, nem estabelecer relação com ato criminal, suicida ou acidental

Parágrafo único. Nos termos, do art. 3º, I, "c", da portaria 229, de 10 de dezembro de 2018, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, "a morte com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada como "encontro de ossada", "encontro de cadáver", "morte a esclarecer", "morte suspeita", "morte por causa desconhecida" e congêneres deverá ser classificada como Homicídio".

Art. 2º Verificada a ocorrência de morte a esclarecer, a autoridade policial responsável pela unidade da Polícia Civil de apuração, procederá, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a atualização da natureza definitiva da ocorrência, alterando-a no SINESP PPE, comunicando imediatamente ao Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal - NUCEAC (nuceac@ssp.pi.gov.br), a respectiva alteração.

Parágrafo único. O boletim de ocorrência de morte a esclarecer, no qual seja verificada a atipicidade da conduta, somente será despachado para arquivamento após a alteração de sua respectiva natureza e comunicação ao NUCEAC.

Art. 3º Nas unidades de Polícia Civil que ainda não utilizam o SINESP PPE aplica-se apenas art. 1º desta, mantendo-se o disposto na portaria 12.000.011/GS/2016.

Art. 4º As unidades de polícia civil que utilizam o SINESP PPE procederão, no prazo de 10 (quinze) dias, a atualização de todas as ocorrências de morte a esclarecer registradas de janeiro a setembro de 2020, que se encontram sob sua responsabilidade, comunicando imediatamente ao NUCEAC a respectiva alteração.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta portaria implicará na adoção das providências legais pertinentes a cargo da Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 12.000.0096/GS/2020

Dispõe sobre a substituição da categoria CVLI por Morte Violenta Intencional (MVI) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação à portaria 229, de 10 de dezembro de 2018, do Ministério de Estado da Segurança Pública que dispõe sobre a unificação e padronização das classificações e o envio de dados, definidos pelos entes federados, a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp;

CONSIDERANDO, ainda, o aperfeiçoamento das atividades de análise criminal para fins operacionais e administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o Protocolo de Bogotá sobre Qualidade dos Dados de Homicídio na América Latina e no Caribe.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, no âmbito desta secretaria, em especial no diagnóstico da criminalidade e na divulgação dos dados criminais, a categoria Crime Violento Letal Intencional - CVLI por Morte Violenta Intencional - MVI.

Art. 2º - Para efeitos desta portaria, consideram-se Mortes Violentas Intencionais - MVIs os seguintes crimes: homicídio doloso, feminicídio, roubo seguido de morte, lesão corporal seguida de morte, estupro seguido de morte, infanticídio, maus tratos qualificados pelo resultado morte, dentre outros nos quais a morte decorre de uma agressão intencional.

Parágrafo único. Serão considerados também mortes violetas internacionais (MVIS) as condutas acobertadas por algumas das excludentes de ilicitude previstas em lei, tal como a morte decorrente de oposição à intervenção policial.

Art.3º-O processo de coleta, tratamento e consolidação das MVIs permanece multifonte, estabelecido a partir do cruzamento de fontes diversas, com tratamento em banco intermediário e consolidação deste resultado em banco de dados final, conforme estabelecido no Protocolo de Bogotá sobre Qualidade dos Dados de Homicídio na América Latina e no Caribe

Art. 4º-O banco de dados final e oficial das mortes violetas intencionais (MVI), o SIMCVLI, denomina-se doravante SISMVI - Sistema de Monitoramento de Mortes Violentas Intencionais.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se no que couber a portaria Nº 12.000.001/GS/15, especialmente no que concerne as atribuições do Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) no processo de consolidação da informação de MVI no Piauí.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 883



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIANº 027/2020

Piripiri, 04 de novembro de 2020.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, Dra. Nádia Maria Franca Costa, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o funcionário Sundais Haury Mill Medeiros Lustosa, matrícula funcional nº 8128456 para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 052/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DO EXAME DE TOMOGRAFIA na modalidade Pregão Presencial nº 07/2020 celebrados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria Franca Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

Of. 328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS

PORTARIA Nº 039/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 039/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0002929/20-54

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Memo. 196/2020-Penitenciária Mista de Parnaíba, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 040/2020/SEJUS/PI

Sindicância Punitiva nº 040/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0002223/20-60

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo em epígrafe, em face do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SA MEDEIROS, agente penitenciário, matrícula nº 030292-9, em razão da fuga no dia 30 de junho de 2020, do detento Francílio Lima Teles, Penitenciária Professor José Ribamar Leite, consoante Ofício nº 410/2020-DUAP/SEJUS, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;



Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 041/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 041/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0004398/19-90

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;
E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAUJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante MEMORANDO Nº 79/2019-PRITIG, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 042/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 042/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0004386/19-75

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;
E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAUJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Memo. 230/2019, da Penitenciária Mista de

Parnaíba, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 043/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 043/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0002054/20-99

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;
E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAUJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 331/2020-DUAP/SEJUS, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 044/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 044/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0003322/20-24

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;
E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAUJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem



a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Memo. nº 888/2020-DUAP, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIANº 045/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 045/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0003293/20-45

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 866/2020-DUAP/SEJUS, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIANº 046/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 046/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0003353/20-34

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS

BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante MEMORANDO Nº 079/2020-PRITIG, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIANº 047/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 047/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0003615/20-20

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Ofício nº 75/2020-4PJCM, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIANº 048/2020/SEJUS/PI

Sindicância Punitiva nº 048/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0003153/20-53

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,



RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo em epígrafe, em face do servidor CÍCERO DE CARVALHO LEITE, agente penitenciário, matrícula nº 030445-0, em razão de abandonar injustificadamente a escolta do detento Odair José de Pinho Araújo, e levar consigo a pistola de serviço da unidade municada, em 27 de setembro de 2020, consoante Memo nº 828/2020-DUAP, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 1395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 78/2020

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

RETORNAR, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 26.08.2019 a 25.08.2021, o Professor SM/I, **JOMILDO CAVALCANTE SOUSA**, matrícula nº 171828-2, processo do CPR 0033094/2019 de 26.08.2019, lotado na U. E Lourival Parente - 19ª GRE, com 20 horas semanais, a partir de 04.11.2020, conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado em 04.11.2020, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 03 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 18



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 7/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD
PROCESSO Nº 00313.000256/2019-10
PROCESSO ORIGINÁRIO: 1086.002.00039/2014-2
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2020/CGE-PI
INTERESSADO: Luís José da Costa - CPF 227.977.343-00

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, consoante o teor da Ata nº 140/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, resolve declarar a nulidade da Portaria CRG/CGE-PI nº 103, de 26 de agosto de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2020/CGE-PI, bem como dos atos subsequentes, instaurando-se após novo Processo Administrativo Disciplinar com mesmo objeto.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 271, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00011.021175/2020-83

Processo(s) Originário(s): 0017849/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Baccelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de Domingos Raniere Machado Veras, Professor, Matrícula nº 104392-7, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional relacionada à denúncia da servidora Lidiane de Almeida Nascimento (Matrícula nº 099052-3), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 270, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002376/2019-43

Processo(s) Originário(s): 0020232/2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 193/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de Nayla Roberta de Araújo Ribeiro, Cargo em Comissão de Coordenadora, matrícula nº 338801-8 e Francisco Paulo de Araújo, Professor, matrícula nº 098476-X consubstanciadas em eventual prática de contratação de serviços sem realização de licitação e instrumento contratual formal e pela prática de patrocínio de interesse privado perante a Administração Pública, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 4258



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



HPM/ADM/CPL-PORT/229

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, Subtenente PM Francisco das

Chagas Ibiapina Moura, RGPM nº 10.9919-91 e CPF nº 481.561.753-87, Gerente do Setor de Farmácia deste Hospital, para realizar as funções de FISCAL DOS CONTRATOS Nº 47 e 48/2020-HPMPI, firmado entre este Hospital e as Pessoas Jurídicas Saraiva e Queiroz LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03 e Nutrimax Hospitalar LTDA-ME, CNPJ nº 26.337.573/0001-07, respectivamente, cujo objeto é a aquisição de Material de Medicamentos e Material Hospitalar, respectivamente, para suprir as necessidades deste Hospital, tendo como auxiliar a CB PM Francimara de Jesus Soares Lima, RGPM nº 10.12576-00, CPF nº 648.692.373-34.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMP

HPM/ADM/CPL-PORT/230

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados



RESOLVE:

Art. 1º Designar o farmacêutico, SD. PM Rogério Danilo Bonfim Chagas, RGPM nº 10.14363-11, CPF nº 963.395.193-34, para EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR DOS CONTRATOS Nº CONTRATO Nº 47 E 48/2020-HPMPI, firmado entre este Hospital e as Pessoas Jurídicas Saraiva e Queiroz LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03 e Nutrimax Hospitalar LTDA-ME, CNPJ nº 26.337.573/0001-07, respectivamente, cujo objeto é a aquisição de Material de Medicamentos e Material Hospitalar, respectivamente, para suprir as necessidades deste Hospital.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 032/2020

Teresina, 23 de novembro de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.020104/2020-11, 00009.020559/2020-28, 00009.020688/2020-16, 00009.021409/2020-31, 00009.021514/2020-71 e 00009.021556/2020-10,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 528 a 532 ao item 2 - "REFRIGERANTE", os subitens 250 a 252 ao item 3 - "ÁGUA MINERAL", os subitens 143 a 150 ao item 4 - "ENERGÉTICO", os subitens 263 e 264 do item 5 - "AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR", os subitens 445 a 454 ao item 16 - "ESPUMANTE" e os subitens 3736 a 3916 ao item 17 - "VINHO", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os subitens 115 e 116 do item 3 - "ÁGUA MINERAL" e o subitem 22 do item 9 - "BEBIDA ALCOÓLICA MISTA", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2020.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I

"ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
2	REFRIGERANTE		
	(...)		
528	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 250ML	5292	1,05
529	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 500ML	UN	2,35
530	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	UN	2,62
531	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1,5L	UN	2,81
532	REFRIGERANTE GOOB (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UN	3,87
3	ÁGUA MINERAL		
	(...)		
250	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UN	1,10
251	ÁGUA MINERAL LOA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UN	1,82
252	ÁGUA MINERAL LOA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UN	1,93
4	ENERGÉTICO		
	(...)		
143	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY DRAGON ICE TEA LATA 473ML	UN	8,23
144	ENERGÉTICO MONSTER ENERGY LATA 269ML	UN	9,00
145	ENERGÉTICO ENERUP LATA 269ML	UN	4,52
146	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 250ML	UN	2,38
147	ENERGÉTICO ENERUP GUARANÁ-AÇAI GARRAFA PET 250 ML	UN	2,38
148	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 500ML	UN	4,24
149	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 1L	UN	7,00
150	ENERGÉTICO ENERUP GARRAFA PET 2L	UN	8,92
5	AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR		
	(...)		
263	AGUARDENTE DE CANA PEDRA LIMPA GARRAFA PET 330ML	UN	1,41
264	AGUARDENTE DE CANA PEDRA LIMPA GARRAFA 600ML	UN	2,46
16	ESPUMANTE		
	(...)		
445	ESPUMANTE VICTORIA GEISSE VINTAGE GRAN RESERVA 36 MESES GARRAFA 750ML	UN	199,90
446	ESPUMANTE ROSÉ CAVA BONAVAL BRUT GARRAFA 750ML	UN	65,90
447	ESPUMANTE CAVA BONAVAL BRUT GARRAFA 750ML	UN	65,90
448	ESPUMANTE BARON D ARIGNAC BRUT GARRAFA 750ML	UN	51,74
449	ESPUMANTE BERNARDI JACUR 756 BRUT GARRAFA 750ML	UN	55,38
450	ESPUMANTE FRANÇOIS MONTAND BRUT GARRAFA 750ML	UN	80,64
451	ESPUMANTE FRANÇOIS MONTAND DEMI-SEC GARRAFA 750ML	UN	80,64
452	ESPUMANTE ROSÉ FRANÇOIS MONTAND GARRAFA 750ML	UN	80,64
453	ESPUMANTE J P CHENET BRUT GARRAFA 750ML	UN	55,77

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 • Nº 230

17

454	ESPUMANTE J P CHENET DEMI-SEC GARRAFA 750ML	UN	55,77
17	VINHO		
	(...)		
3736	VINHO TINTO JULIA FLORISTA GARRAFA GARRAFA 750ML	UN	63,29
3737	VINHO TINTO CORAGEM REGIONAL GARRAFA 750ML	UN	69,69
3738	VINHO BRANCO JULIA FLORISTA GARRAFA 750ML	UN	63,29
3739	VINHO TINTO DA PIPA GARRAFA 750ML	UN	41,79
3740	VINHO TINTO LA BRUGAGNA ORO OLTREPO GARRAFA 750ML	UN	42,90
3741	VINHO ROSÉ LA CASINA CHIARMO DOC GARRAFA 750ML	UN	45,84
3742	VINHO BRANCO RICCHI ANTICHE VIGNE MANDORLO GARRAFA 750ML	UN	52,59
3743	VINHO TINTO DIRTY RABBIT PETIT VERDOT GARRAFA 750ML	UN	107,09
3744	VINHO TINTO MRS RABBIT PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	88,69
3745	VINHO TINTO MR RABBIT CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	69,19
3746	VINHO TINTO MASTER RABBIT SYRAH GARRAFA 750ML	UN	69,19
3747	VINHO TINTO COTES DU RHONE CHATELAIN VALMONT GARRAFA 750ML	UN	60,90
3748	VINHO TINTO CHATEAU LUSSAN BORDEAUX GARRAFA 750ML	UN	60,90
3749	VINHO ROSÉ PINK RABBIT GARRAFA 750ML	UN	99,19
3750	VINHO TINTO QUITRALCO GRAN RESEVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	40,60
3751	VINHO TINTO QUITRALCO GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	40,60
3752	VINHO TINTO QUITRALCO RESERVA PREMIUN CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	40,60
3753	VINHO TINTO QUITRALCO RESERVA PREMIUN CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	40,60
3754	VINHO TINTO RESERVA DOS AMIGOS GARRAFA 750ML	UN	52,22
3755	VINHO BRANCO PORTA 6 VERDE GARRAFA 750ML	UN	62,95
3756	VINHO ROSÉ PORTA 6 GARRAFA 750ML	UN	64,90
3757	VINHO CASA DO CONEGO LICOROSO 375M1	UN	45,90
3758	VINHO BRANCO 3 AUTORES VERDE GARRAFA 750ML	UN	43,90
3759	VINHO BRANCO RUCA MALEN AIME MOSCATEL DE ALEJANDRIA GARRAFA 750ML	UN	36,96
3760	VINHO ROSÉ RUCA MALEN AIME GARRAFA 750ML	UN	36,96
3761	VINHO TINTO RUCA MALEN AIME CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	36,96
3762	VINHO TINTO RUCA MALEN AIME MALBEC GARRAFA 750ML	UN	36,96
3763	VINHO TINTO RUCA MALEN AIME MALBEC GARRAFA 375ML	UN	22,17
3764	VINHO BRANCO RUCA MALEN CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	65,18
3765	VINHO TINTO RUCA MALEN CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	65,18
3766	VINHO TINTO RUCA MALEN MALBEC GARRAFA 750ML	UN	65,18
3767	VINHO BRANCO CONO SUR 1551 CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	31,58
3768	VINHO TINTO CONO SUR 1551 CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	31,58
3769	VINHO TINTO CONO SUR 1551 CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	31,58
3770	VINHO BRANCO CONO SUR BICICLETA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	41,66
3771	VINHO BRANCO CONO SUR BICICLETA SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	41,66
3772	VINHO ROSÉ CONO SUR BICICLETA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	41,66

3773	VINHO TINTO CONO SUR BICICLETA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	41,66
3774	VINHO TINTO CONO SUR BICICLETA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	41,66
3775	VINHO TINTO CONO SUR BICICLETA MERLOT GARRAFA 750ML	UN	41,66
3776	VINHO TINTO CONO SUR BICICLETA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	41,66
3777	VINHO BRANCO CONO SUR RESERVA ESPECIAL CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	78,62
3778	VINHO TINTO CONO SUR RESERVA ESPECIAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	78,62
3779	VINHO TINTO CONO SUR RESERVA ESPECIAL CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	79,62
3780	VINHO TINTO CONO SUR RESERVA ESPECIAL PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	78,62
3781	VINHO TINTO CONO SUR RESERVA ESPECIAL SYRAH GARRAFA 750ML	UN	78,62
3782	VINHO BRANCO EMILIANA VARIETAL CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	36,96
3783	VINHO BRANCO EMILIANA VARIETAL SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	36,96
3784	VINHO TINTO EMILIANA VARIETAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	36,96
3785	VINHO BRANCO EMILIANA ADOBE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	50,40
3786	VINHO BRANCO EMILIANA ADOBE GEWURZTRAMINER GARRAFA 750ML	UN	50,40
3787	VINHO BRANCO EMILIANA ADOBE SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	50,40
3788	VINHO ROSÉ EMILIANA ADOBE GARRAFA 750ML	UN	50,40
3789	VINHO TINTO EMILIANA ADOBE CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	50,40
3790	VINHO TINTO EMILIANA ADOBE MERLOT GARRAFA 750ML	UN	50,40
3791	VINHO TINTO EMILIANA ADOBE PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	50,40
3792	VINHO BRANCO EMILIANA NOVAS CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	70,56
3793	VINHO TINTO EMILIANA NOVAS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	70,56
3794	VINHO TINTO EMILIANA NOVAS CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	70,56
3795	VINHO TINTO EMILIANA COYAM GARRAFA 750ML	UN	197,62
3796	VINHO TINTO TOCADO GARNACHA GARRAFA 750ML	UN	44,35
3797	VINHO BRANCO CASTILLO DE LIRIA VIURA SAUVIGNON BLANC CLASSIC GARRAFA 750ML	UN	36,28
3798	VINHO BRANCO CASTILLO DE LIRIA VIURA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	42,47
3799	VINHO BRANCO ANCIENS TEMPS GARRAFA 750ML	UN	65,85
3800	VINHO TINTO ANCIENS TEMPS GARRAFA 750ML	UN	65,85
3801	VINHO TINTO BARON D ARIGNAC MOELLEUX GARRAFA 750ML	UN	39,64
3802	VINHO ENTRECOTE TT MERLOT CABERNET GARRAFA 750ML	UN	79,96
3803	VINHO BRANCO J P CHENET ICE GARRAFA 200ML	UN	22,85
3804	VINHO BRANCO J P CHENET ICE GARRAFA 750ML	UN	53,76
3805	VINHO ROSÉ J P CHENET ICE GARRAFA 200ML	UN	22,85
3806	VINHO ROSÉ J P CHENET ICE GARRAFA 750ML	UN	53,76
3807	VINHO BRANCO J P CHENET CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	57,12
3808	VINHO BRANCO J P CHENET COLOMBARD CHARDONNAY GARRAFA 250ML	UN	22,17
3809	VINHO TINTO J P CHENET CABERNET SYRAH GARRAFA 750ML	UN	57,12
3810	VINHO BRANCO LOUIS ESCHENAUER BORDEAUX GARRAFA 750ML	UN	65,85
3811	VINHO TINTO LOUIS ESCHENAUER BORDEAUX GARRAFA 750ML	UN	65,85

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 • Nº 230

3812	VINHO ROSÉ ROSABELLE GARRAFA 750ML	UN	66,52
3813	VINHO BRANCO CELLA LAMBRUSCO BIANCO AMABILE GARRAFA 750ML	UN	32,92
3814	VINHO TINTO CELLA LAMBRUSCO AMABILE GARRAFA 750ML	UN	32,92
3815	VINHO BRANCO NADARIA GRILLO SICILIA GARRAFA 750ML	UN	44,35
3816	VINHO TINTO NADARIA NERO D AVOLA SICILIA GARRAFA 750ML	UN	44,35
3817	VINHO TINTO NADARIA SICILIA MERLOT GARRAFA 750ML	UN	44,35
3818	VINHO BRANCO LA NAVE PINOT GRIGIO PUGLIA IGP GARRAFA 750ML	UN	47,04
3819	VINHO TINTO LA NAVE PRIMITIVO PUGLIA IGP GARRAFA 750ML	UN	47,04
3820	VINHO BRANCO SETTE SPEZIE CHARDONNAY PUGLIA IGP GARRAFA 750ML	UN	59,13
3821	VINHO TINTO SETTE SPEZIE PRIMITIVO SALENTO IGP GARRAFA 750ML	UN	59,13
3822	VINHO TINTO SETTE SPEZIE NEGROAMARO SALENTO IGP GARRAFA 750ML	UN	59,13
3823	VINHO TINTO V SETTE SPEZIE TT SUSUMANIELLO SALENTO IGP GARRAFA 750ML	UN	59,13
3824	VINHO TINTO DAL 1947 PRIMITIVO DI MANDURIA GARRAFA 750ML	UN	221,08
3825	VINHO TINTO PRIMO PRIMITIVO GARRAFA 750ML	UN	50,40
3826	VINHO BRANCO ALVES VIEIRA GARRAFA 750ML	UN	63,16
3827	VINHO TINTO ALVES VIEIRA GARRAFA 750ML	UN	63,16
3828	VINHO BRANCO MORGADO DE SILGUEIROS DOP GARRAFA 750ML	UN	39,64
3829	VINHO TINTO MORGADO DE SILGUEIROS DOP GARRAFA 750ML	UN	39,64
3830	VINHO TINTO DO PORTO CROFT FINE TAWNY GARRAFA 750ML	UN	73,30
3831	VINHO TINTO DO PORTO CROFT FINE RUBY GARRAFA 750ML	UN	73,30
3832	VINHO TINTO DO PORTO CROFT FINE TAWNY RESERVA GARRAFA 750ML	UN	104,10
3833	VINHO BRANCO LAGO VERDE DOC GARRAFA 750ML	UN	47,04
3834	VINHO ROSÉ LAGO VERDE GARRAFA 750ML	UN	47,04
3835	VINHO TINTO DO PORTO VALDOURO RUBY 375 ML	UN	43,12
3836	VINHO TINTO DO PORTO VALDOURO RUBI GARRAFA 750ML	UN	72,68
3837	VINHO TINTO ANDELUNA RAICES CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	49,15
3838	VINHO BRANCO ANDELUNA RAICES CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	49,15
3839	VINHO TINTO ANDELUNA RAICES MALBEC GARRAFA 750ML	UN	49,15
3840	VINHO TINTO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	52,61
3841	VINHO TINTO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	52,61
3842	VINHO BRANCO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	52,61
3843	VINHO TINTO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA MERLOT GARRAFA 750ML	UN	52,61
3844	VINHO ROSÉ BISQUERTT PETIRROJO RESERVA GARRAFA 750ML	UN	52,61
3845	VINHO BRANCO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	52,61
3846	VINHO ROSÉ BISQUERTT PETIRROJO RESERVA GARRAFA 375ML	UN	31,15
3847	VINHO BRANCO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 187ML	UN	17,30
3848	VINHO BRANCO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 375ML	UN	31,15

3849	VINHO TINTO BORSAO CLÁSICO GARNACHA GARRAFA 750ML	UN	47,76
3850	VINHO ROSÉ BORSAO CLÁSICO GARNACHA GARRAFA 750ML	UN	47,76
3851	VINHO TINTO MARQUÉS DE MURRIETA RESERVA GARRAFA 750ML	UN	254,08
3852	VINHO TINTO F. BOUGRIER PURE VALLÉE CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UN	69,23
3853	VINHO BRANCO F. BOUGRIER PURE VALLÉE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	72,00
3854	VINHO TINTO F. BOUGRIER PURE VALLÉE PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	78,91
3855	VINHO BRANCO F. BOUGRIER PURE VALLÉE SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	72,00
3856	VINHO ROSÉ TOUS A LA MER ICE GARRAFA 750ML	UN	73,38
3857	VINHO BRANCO CUSUMANO BAGLIORE CHARDONNAY IGT GARRAFA 750ML	UN	52,61
3858	VINHO TINTO CUSUMANO BAGLIORE NERO D AVOLA DOC GARRAFA 750ML	UN	52,61
3859	VINHO TINTO ROSSETTI ROSSO TOSCANA IGT GARRAFA 750ML	UN	61,61
3860	VINHO BRANCO GARZÓN ESTATE PINOT GRIGIO DE CORTE GARRAFA 750ML	UN	73,38
3861	VINHO ROSÉ GARZÓN ESTATE PINOT DE CORTE GARRAFA 750ML	UN	73,38
3862	VINHO BRANCO GARZÓN ESTATE SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	73,38
3863	VINHO BRANCO GARZÓN ALBARIÑO GARRAFA 750ML	UN	104,53
3864	VINHO TINTO GARZÓN TANNAT RESERVA GARRAFA 750ML	UN	104,53
3865	VINHO TINTO DAI TERRA ROSSA A.MARE PRIMITIVO PUGLIA IGP GARRAFA 750ML	UN	53,31
3866	VINHO ROSÉ DAI TERRA ROSSA A.MARE PUGLIA IGP GARRAFA 750ML	UN	50,54
3867	VINHO ROSÉ EXHIB CÔTES DU THAU CAP D AGDE IGP GARRAFA 750ML	UN	82,39
3868	VINHO TINTO ALTOS LAS HORMIGAS BLEND GARRAFA 750ML	UN	61,82
3869	VINHO TINTO BAD BROTHERS FACON CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UN	180,11
3870	VINHO TINTO BAD BROTHERS FACON TANNAT GARRAFA 750ML	UN	180,11
3871	VINHO TINTO BAD BROTHERS MALBEC HIGH ALTITUDE GARRAFA 750ML	UN	175,00
3872	VINHO TINTO BAD BROTHERS MALBEC PREMIUM GARRAFA 750ML	UN	140,70
3873	VINHO TINTO BAD BROTHERS MATACA BLEND GARRAFA 750ML	UN	175,00
3874	VINHO BRANCO BAD BROTHERS TOVIO TORRONTES VIOGNIER GARRAFA 750ML	UN	119,98
3875	VINHO TINTO SUNAL ILOGICO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	249,30
3876	VINHO BRANCO EMILIA DULCE NATURAL MOSCATEL DE ALEJANDRIA GARRAFA 750ML	UN	55,45
3877	VINHO BRANCO ESTANCIA LA CALMA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	79,61
3878	VINHO BRANCO VIAMONTE MIMA TORRONTES GARRAFA 750ML	UN	104,93
3879	VINHO TINTO VIAMONTE MIMA BLEND GARRAFA 750ML	UN	104,93
3880	VINHO TINTO VIAMONTE OAK SELECTION SANGIOVESE GARRAFA 750ML	UN	104,93
3881	VINHO BRANCO VIAMONTE OAK SELECTION SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	104,93
3882	VINHO TINTO CRIOLLA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	41,51
3883	VINHO BRANCO CRIOLLA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	41,51
3884	VINHO TINTO AQUI ESTAMOS TODOS LOCOS TEMPRANILLO ANCELLOTTA GARRAFA 750ML	UN	55,97
3885	VINHO ROSÉ AQUI ESTAMOS TODOS LOCOS SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	55,97

3886	VINHO TINTO CORAZON VALIENTE CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UN	111,51
3887	VINHO TINTO ROMPE CORAZONES CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	111,51
3888	VINHO TINTO ROMPE CORAZONES MALBEC GARRAFA 750ML	UN	111,51
3889	VINHO TINTO ROMPE CORAZONES MERLOT GARRAFA 750ML	UN	111,51
3890	VINHO TINTO ESTANCIA LA CALMA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	79,61
3891	VINHO TINTO ESTANCIA LA CALMA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	79,61
3892	VINHO TINTO OAK SELECTION BONARDA GARRAFA 750ML	UN	104,93
3893	VINHO ROSÉ VIAMONTE MIMA BLEND GARRAFA 750ML	UN	104,93
3894	VINHO TINTO VIAMONTE GRAN RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	104,93
3895	VINHO TINTO VIAMONTE TUERTO EN EL PAÍS DE LOS CEGOS BLEND GARRAFA 750ML	UN	216,06
3896	VINHO TINTO VIAMONTE EL TUERTO ES REY BLEND GARRAFA 750ML	UN	216,06
3897	VINHO TINTO LA PUERTA CLASICO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	64,37
3898	VINHO TINTO LA PUERTA CLASICO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	64,37
3899	VINHO TINTO LA PUERTA CLASICO SYRAH GARRAFA 750ML	UN	64,37
3900	VINHO BRANCO LA PUERTA CLASICO TORRONTES GARRAFA 750ML	UN	64,37
3901	VINHO TINTO LA PUERTA ALTA BONARDA GARRAFA 750ML	UN	93,46
3902	VINHO TINTO LA PUERTA ALTA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	93,46
3903	VINHO TINTO LA PUERTA ALTA BLEND MALBEC BONARDA GARRAFA 750ML	UN	93,46
3904	VINHO TINTO LA PUERTA ALTA - TORRONTES GARRAFA 750ML	UN	93,46
3905	VINHO TINTO LA PUERTA RESERVA BONARDA GARRAFA 750ML	UN	62,41
3906	VINHO TINTO LA PUERTA RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	62,41
3907	VINHO TINTO LA PUERTA RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	62,41
3908	VINHO TINTO LA PUERTA GRAN RESERVA BLEND GARRAFA 750ML	UN	148,23
3909	VINHO TINTO LA PUERTA GRAN RESERVA BORDEAUX GARRAFA 750ML	UN	148,23
3910	VINHO TINTO LA PUERTA GRAN RESERVA BONARDA GARRAFA 750ML	UN	148,23
3911	VINHO ROSÉ BARON D ARIGNAC GARRAFA 750ML	UN	51,74
3912	VINHO TINTO AUGUSTIN LANUS SUNAL ILÓGICO - MALBEC GARRAFA 750ML	UN	243,27
3913	VINHO TINTO NIVEN WINES EL VENENO DE DIOS - CABERNET SAUVIGNON X CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UN	144,76
3914	VINHO TINTO VALE DE LA PUERTA ALTA - CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	93,46
3915	VINHO TINTO VALE DE LA PUERTA GRAN RESERVA - MALBEC X MALBEC GARRAFA 750ML	UN	148,23
3916	VINHO TINTO VIAMONTE ICONO - MALBEC GARRAFA 750ML	UN	192,27

ANEXO II "ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)

3	ÁGUA MINERAL		
	(...)		
115	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UN	2,07
116	ÁGUA MINERAL LOA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UN	1,43
9	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA		
	(...)		
22	BEB. ALC. MISTA SMILLOV (TODOS SABORES) GARRAFA 1L	UN	6,50

Of. 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 226/2020

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CAGEP sob nº 19.667.223-6, para operar, na forma prevista nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 283/2020, constante do processo sob nº 00009.013034/2020-36,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.667.223-6, e no CNPJ/MF sob nº 37.174.427/0001-16, localizado na Rua Doutor Moisés Pimentel, nº 1, Quadra A, Casa 01, bairro Campestre, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 251/2020

Concede, em REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO para cumprimento de obrigações acessórias, ao estabelecimento da empresa BEZERRA & OLIVEIRA LTDA., inscrito no CAGEP sob o nº 19.463.802-2, autorização para operar comercialmente em um imóvel localizado nas proximidades de sua sede na condição de "extensão de estabelecimento comercial".



A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a autorização através do Processo nº 00009.022491.2020-11, e

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 334/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações acessórias, ao estabelecimento da empresa BEZERRA & OLIVEIRA LTDA., inscrito no CAGEP sob o nº 19.463.802-2 e no CNPJ/MF sob o nº 07.221.070/0006-23, estabelecido na Rua Prof. Diniz, nº 1390, bairro Lourival Parente, em Teresina - Piauí, neste ato denominado EMPRESA, autorização para operar comercialmente em um imóvel localizado na Rua Miguel Couto 1473, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, na condição de "extensão de estabelecimento comercial".

Parágrafo único. As mercadorias comercializadas pela EMPRESA no referido imóvel são aqueles vinculadas às suas atividades econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda (CNAE), vedando-se o depósito e a comercialização de outras mercadorias, inclusive de propriedade de terceiros.

Art. 2º Fica autorizado à EMPRESA, nas aquisições de mercadorias em operações internas ou interestaduais, efetuar diretamente o depósito no local onde funcionará a extensão do estabelecimento.

Art. 3º O Regime Especial disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo, a qualquer momento, quando o mesmo se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 23 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em
Teresina (PI),
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
DIRETORA DA UNATRI

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 23/11/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR - Matr.0112711-0, Superintendente, em 23/11/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 258/2020

Prorrogar a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 12/2019 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.401.840-7, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 349/2020(SEI 0904345), de

26/11/2020, emitido em face do Processo nº 00009.020638/2020-39, de 27/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30/11/2021, a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 12/2019, de 02/12/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.401.840-7, e no CNPJ/MF sob nº

06.731.632/0001-01, com endereço na Av. Barão de Castelo Branco, 390, Cidade Nova, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L ao 813 - S, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2020 a 30 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 259/2020

Prorroga a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 7/2019, que credencia o estabelecimento da empresa PESSOA & PESSOA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.790-5, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 356/2020, constante do processo sob nº 00009.020368/2020-66,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 7/2019, que credencia o estabelecimento da empresa PESSOA & PESSOA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.790-5, e no CNPJ/MF sob nº 09.159.677/0001-41, localizado na Av. Miguel Rosa, nº 4525, Bairro Nº Sra. das Graças, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 260/2020

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 142, de 17/09/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa JOSÉ ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, CAGEP nº 19.435.200-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 357(0915269), de 30/11/2020, emitido em face do Processo nº 00009.018477/2020-13, de 06/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/12/2021, a Portaria SUPREC nº 142, de 17/09/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa JOSE ALVES DISTRIBUIDORA LTDA,

situado na Av. Pedro Freitas, 1035, Bairro Vermelha, Teresina-Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 05.267.849/0001-40 e no CAGEP sob o nº 19.435.200-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

TERMO DE ACORDO Nº 26/2020(SEI 0880312)
Processos nº 00009.022315/2020-80, de 18/11/2020.
Parecer UNATRI nº 331/2020(SEI 0880045), de 20/11/2020.

Acordo que celebram entre si a empresa TEX COURIER LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CAGEP nº 19.678.325-9 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, através da DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, neste ato representada por sua titular, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa TEX COURIER LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede em Teresina-PI, na Rua Pernambuco, 1334, Sala 02, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ, sob o nº 73.939.449/0047-76 e no CAGEP, sob o nº 19.678.325-9, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por MAURO GUSTAVO GUIMARÃES SERRA, CPF nº 446.689.453-15, RG nº 5298355/SSP-PE, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA - A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA - A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada - SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do



pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

CLÁUSULA SEXTA- Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- b) ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas:

CLÁUSULA OITAVA - A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA - Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.


Teresina, 20 de novembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

MAURO GUSTAVO GUIMARÃES SERRA
CPF: CPF nº 446.689.453-15
RG: 5298355/SSP-PE

ANEXO I

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Porto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	C.NPJ
--------------------	--------------	-------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PLACAS
---------	------	---------	------	---------	------	--------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

Sentido	Retorno
---------	---------

ASSINATURAS

Sentido	Contribuinte/Mercador
---------	-----------------------

ANEXO II
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA	COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVL.....:
	Nº Atendimento:

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

***ANEXO XVII**

(Art. 44, § 23, I, do RICMS)

*ANEXO XVII alterado pelo Dec. 14.953, de 02/10/12, art. 2º, XXI.

TERMO DE ACORDO Nº 27/2020

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada pelo Superintendente da Receita EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, estabelecida nesta capital na Av. Pedro Freitas S/N, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, doravante denominada SEFAZ-PI e a empresa VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA, estabelecida à ROD. BR 343, nº 3438, Sala A, Bairro João XXIII, Parnaíba - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.998.690/0004-50, e no CAGEP sob nº 19.531.956-7, doravante, denominada ACORDANTE, neste ato, representada por seu Representante Legal, abaixo qualificado, firmam o presente TERMO DE ACORDO, para fins de concessão de Regime Especial de Tributação, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata o § 23 do art. 44, do Decreto nº 13.500/08, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE, fica o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), não sendo exigida a anulação do crédito proporcional à parcela reduzida, observadas as disposições contidas na Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é:

I - em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço da venda a consumidor final constante de tabela sugerida pelo fabricante, acrescido do valor do frete e dos acessórios;

II - em relação aos veículos importados, o preço de venda praticado pelo contribuinte substituído ou, na falta deste preço, o valor da operação praticado pelo substituto, nunca inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, incluídos os valores correspondentes a frete, carro, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).

CLAUSULA TERCEIRA - Acordam os signatários que, de acordo com o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 13/97, não caberá restituição ou cobrança complementar do ICMS quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, se realizar com valor inferior ou superior àquele estabelecido com base no art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1.996.

CLAUSULA QUARTA - O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela ACORDANTE, relativa à suspensão da aplicabilidade do ressarcimento, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data do seu descumprimento.

CLAUSULA QUINTA - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a seguinte expressão: "BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA - TERMO DE ACORDO Nº 27/2020".

CLAUSULA SEXTA - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir os eventuais litígios decorrentes deste TERMO DE ACORDO.

E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, em três vias de igual teor e forma, para que se produzem os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2020.

Empresa/Titular ou representante legal
DENILSON NUNES TORQUATO
CPF nº 649.016.163-83
RG nº 2091350/SSP-PI

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44 DA PORTARIA GSF Nº
115/2010, 02/04/2010)



Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 28/2020
Parecer SEFAZ-PI/SUPRES/UNATRI/GETRI Nº 343/20
Protocolo SEI Nº 00009.018727/2020-15

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa EISA EMPRESA INTE-RAGRÍCOLA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.678.735-1.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pelo Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa EISA EMPRESA INTERAGRÍCOLA S.A., ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.356.878/0017-89 e no CAGEP sob nº 19.678.735-1, estabelecido na Rua C Trecho 03, nº 1.830, Sala 01, Centro Industrial do Cerrado, município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, neste ato representado Sr. Eudelio Nunes de Oliveira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 021.416.448-95 e Cédula de Identidade RG nº 11.004.675-4 - SSP/SP, com residência na cidade de Jundiá - SP, na Rua do Retiro, nº 2251 TP1, Ap. 195 - Cond. Practice Club - Vila das Hortências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorrerem as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias da Declaração Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTAIS				XXXXXX			XXXXXX		

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 28/2020
Parecer SEFAZ-PI/SUPRES/UNATRI/GETRI Nº 343/20
Protocolo SEI Nº 00009.018727/2020-15

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica dispensado o relatório previsto nessa cláusula, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entropostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020

SECRETARIA DA FAZENDA

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

EISA EMPRESA INTERAGRÍCOLA S.A.

EUDELIO NUNES DE
OLIVEIRA021416448
95

EUDELIO NUNES DE OLIVEIRA
Diretor da empresa



Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 346/2020(SEI 0903350), de 26/11/2020, emitido em face do Processo nº 00009.022385/2020-38, de 19/11/2020)

*ANEXO XVII

(Art. 44, § 23, I, do RICMS)

*ANEXO XVII alterado pelo Dec. 14.953, de 02/10/12, art. 2º, XXI.

TERMO DE ACORDO Nº 29/2020

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada pelo Superintendente da Receita EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, estabelecida nesta capital na Av. Pedro Freitas S/N, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, doravante denominada SEFAZ-PI e a empresa VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA, estabelecida à Av. Miguel Rosa, 7267-Sul, Sala 05, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina, Parnaíba - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.998.690/0003-70, e no CAGEP sob nº 19.519.085-8, doravante, denominada ACORDANTE, neste ato, representada por seu Representante Legal, abaixo qualificado, firmam o presente TERMO DE ACORDO, para fins de concessão de Regime Especial de Tributação, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata o § 23 do art. 44, do Decreto nº 13.500/08, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE, fica o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), não sendo exigida a anulação do crédito proporcional à parcela reduzida, observadas as disposições contidas na Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é:

I - em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço da venda a consumidor final constante de tabela sugerida pelo fabricante, acrescido do valor do frete e dos acessórios;

II - em relação aos veículos importados, o preço de venda praticado pelo contribuinte substituído ou, na falta deste preço, o valor da operação praticado pelo substituído, nunca inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, incluídos os valores correspondentes a frete, carro, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).

CLAUSULA TERCEIRA - Acordam os signatários que, de acordo com o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 13/97, não caberá restituição ou cobrança complementar do ICMS quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, se realizar com valor inferior ou superior àquele estabelecido com base no art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1.996.

CLAUSULA QUARTA - O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela ACORDANTE, relativa à suspensão da aplicabilidade do ressarcimento, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data do seu descumprimento.

CLAUSULA QUINTA - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituído, destinadas à ACORDANTE, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a seguinte expressão: "BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA - TERMO DE ACORDO Nº 29/2020".

CLAUSULA SEXTA - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir os eventuais litígios decorrentes deste TERMO DE ACORDO.

E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

Empresa/Titular ou representante legal
DENILSON NUNES TORQUATO
CPF nº 649.016.163-83
RG nº 2091350/SSP-PI

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44 DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

Of. 361

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 252/2020

Prorroga o Regime Especial nº 201/2017, aprovado pela Portaria SUPREC nº 190/2017, que credencia o estabelecimento da empresa LUMEN COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.361-4, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989; CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 335/2020, constante do processo sob nº 00009.021503/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 201/2017, aprovado pela Portaria SUPREC nº 190/2017, que credencia o estabelecimento da empresa LUMEN COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.361-4, e no CNPJ/MF sob nº 09.042.562/0001-72, localizado na Rua Ministro Pedro Borges, nº 1180, Bairro Tabuleta, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 23/11/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR - Matr.0112711-0, Superintendente, em 23/11/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 30/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0499P - PORTARIA Nº: 1929/2020 – PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **PAULA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0845825, portador do CPF nº 764.066.953-72 e do PIS/PASEP nº 17031548290, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.775,00 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.775,00

EM: 30/11/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0102P - PORTARIA Nº: 1927/2020 – PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CLEDIMAR FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0879061, portador do CPF nº 692.436.623-68 e do PIS/PASEP nº 17059238474, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.038,80 (Dois mil, trinta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.008,85
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.038,80

EM: 05/10/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0052P - PORTARIA Nº: 1712/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELSON PEREIRA DE NOVAES**, ocupante do Grupo Auxiliar do Nível Elementar do cargo de MOTORISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 044919-9, portador do CPF nº: 151.326.683-72 e do PIS/PASEP nº: 10482068350, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.239,05 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.637,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$139,31
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$462,73
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.239,05

EM: 30/11/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1487P - PORTARIA Nº: 1926/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento à Decisão Judicial do Processo Nº 0027064-48.2016.8.18.0001 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício de Cumprimento PGE/PJ/GKG, e o que consta no Processo Nº 2018.04.1487P.
RESOLVE, CONCEDER, de acordo com a decisão judicial supracitada, e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe C, Referência I, matrícula nº 0230308, portador do CPF nº 201.716.923-49 e do PIS/PASEP nº 17026449670, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER, com proventos de R\$ 1.306,24 (Mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.167,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$23,81
VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$114,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.306,24

EM: 03/12/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0226P - PORTARIA Nº: 1860/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SANDRA MARIA ANDRADE DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0805807, portador do CPF nº 396.660.263-68 e do PIS/PASEP nº 12469191663, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.063,21 (Quatro mil, sessenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$45,53
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.063,21

EM: 30/11/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.1172P - PORTARIA Nº: 1931/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ANDRELINA MARIA DE MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe B, Nível III, matrícula nº 0476129, portador do CPF nº 353.761.713-53 e do PIS/PASEP nº 17060059758, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.226,05 (Três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.170,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$55,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.226,05

EM: 02/12/2020 - PROCESSO Nº: 2017.01.3936P - PORTARIA Nº: 1940/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ANTONIO ROBERT DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do Grupo Auxiliar - Nível Elementar, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0378402, portador do CPF nº 201.106.183-00 e do PIS/PASEP nº 10105640805, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER, com proventos de **R\$678,00** (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 11/05/2013.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
7.771 / 12.775 (60.8297%) DE R\$ 941,67) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 572,82
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$105,18
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 678,00

EM: 01/12/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.1209P - PORTARIA Nº: 1934/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0621340, portador do CPF nº 182.576.073-04 e do PIS/PASEP nº 17019462500, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.662,52 (Três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$131,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.662,52

EM: 03/12/2020 - PROCESSO SEI Nº: 00003.004404/2020-02 - PORTARIA Nº: 1946/2020 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em sede do processo nº 97.000468-0 (0000468-94.1997.8.18.0000), conforme a recomendação de cumprimento da referida ordem, constante no Ofício nº 0856985/2020 /PM /PJUD /GAB /PGE-PI e do que consta no TC-O nº 006344/18, **RESOLVE: REVER**, por força da decisão judicial supracitada, o ato concessório de aposentadoria (Portaria nº 0608/2018 PIAUÍ PREVIDENCIA, datada de 15/02/2018), nos autos do processo nº 2017.04.3025P, que concedeu, **sub judice**, em face da decisão judicial, em sede de Mandado de Segurança, do processo nº 0817832-13.2017.8.180140, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, em conformidade com o art. 40, § 4º, II da CF/88 c/c art. 1º, inciso II da L.C. nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/14 a segurada **MARIA DE JESUS PEREIRA BASTOS**, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0866881, portador do CPF nº 227.464.043-20 e do PIS/PASEP nº 17060051110, do quadro de inativos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, para, única e exclusivamente, incluir, a parcela **Grat. Cours. Esc. Polícia**, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais**, aos seus proventos na inatividade.

EM: 03/12/2020 - PROCESSO SEI Nº: 00003.004404/2020-02 - PORTARIA Nº: 1947/2020 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em sede do processo nº 97.000468-0 (0000468-94.1997.8.18.0000), conforme a recomendação de cumprimento da referida ordem, constante no Ofício nº 0856985/2020 /PM /PJUD /GAB /PGE-PI e do que consta no TC-O nº 006386/18, **RESOLVE: REVER**, por força da decisão judicial supracitada, o ato concessório de aposentadoria (Portaria nº 0581/2018 PIAUÍ PREVIDENCIA, datada de 15/02/2018), nos autos do processo nº 2017.04.2991P, que concedeu, **sub judice**, por força da decisão judicial, em sede de Mandado de Segurança, do processo nº 0817832-13 .2017.8. 18 01 40, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, em conformidade com o art. 40, § 4º, II da CF/88 c/c art. 1º, inciso II da L.C. nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/14 ao segurado **MARCOS ANTONIO PEREIRA BASTOS**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0866946, portador do CPF nº 199.425.163-87 e do PIS/PASEP nº 17060051129, do quadro de inativos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, para, única e exclusivamente, incluir, a parcela **Grat. Cours. Esc. Polícia**, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais**, aos seus proventos na inatividade.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA UNAFIN Nº. 051/2020.
Teresina (PI), 04 de dezembro de 2020.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 931.427.734-87, Matrícula nº. 159.810-4, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais - SUSER e como substituta a servidora, **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 183.448.873-72, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo – GEADM; **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 521.067.566-15, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico – COAL e como substituto o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 462.614.353-91, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico – GELOG; **IRÁ DE SOUSA PIMENTEL**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 287.257.193-00, Matrícula nº. 040002-5, exercendo a função de Gerente Regional de Atendimento de Teresina – 3ª. GERAT e como substituto o servidor, **PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 248.649.433-20, Matrícula nº. 091075-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Coordenação e Atendimento - UNICAT para atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 043/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e a Empresa, **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, conforme discriminação abaixo:

I - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR, para atendimento das necessidades dos diversos Órgãos do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado), dentre eles, a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

II - CONTRATO nº. 043/2020 – TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº. 33.000.118/0001-79, assinado em 23 de outubro de 2020.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira – UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº036/2020

Teresina/PI, 07 de dezembro de 2020.

Acrescenta contratos ao rol de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir ao rol de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº02/2019 – DOE/PI 115, de 19.06.2019), o seguinte contrato administrativos:

Membros	Contratos
- AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR, Supervisor de Serviços Estruturantes, matrícula funcional nº 024959-9 (titular); - FRANCISCO TORRES DA SILVA, matrícula funcional nº 024702-2 (titular); - MARIA HELENA NUNES DA ROCHA, matrícula funcional nº 092.931-0 (suplente);	- Contrato nº 029/2020/ HEMOPI/ Objeto: Manutenção na central de ar da unidade móvel/ Empresa: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI-EPP (CNPJ nº 24.109.950/0001-17)

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013, bem como atender as orientações emanadas da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, em conjunto, promover e subscrever o Checklist de Acompanhamento e o Relatório de Fiscalização Mensal, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 404



PORTARIA HEMOPI/DG/Nº033/2020

Teresina/PI, 25 de novembro de 2020.

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 028/2020/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ-HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **YARA VANESSA TRINDADE XAVIER**, Matrícula nº 168.341-1, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2020/HEMOPI**, celebrado com a EMPRESA ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR-ME (IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE) (CNPJ nº36.590.911/0001-63), para fins de aquisição de equipamentos odontológicos.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 402



PORTARIA Nº 044/2020

A Diretora Geral da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando que a diretora administrativo financeira **ELDA MARIA DE CARVALHO**, matrícula nº 146.318-7, entrará em gozo de suas férias regulamentares no período de 04 a 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

1º) Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 146.313-6, para responder pela Diretoria Administrativo Financeira desta Agência de Desenvolvimento Habitacional enquanto durar o período de afastamento da titular.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 07 de dezembro de 2020

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 540



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 999/2020

Teresina(PI), 04 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE **FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo:

EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL	CONDIÇÃO
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Rede de Distribuição em Média Tensão Compacta e Subestação na U. E. Presidente Vargas no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI	136/2020	Lauro Ricardo Gonçalves de Sousa	FISCAL
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Rede de Distribuição em Média Tensão Compacta e Subestação U.E. Firmo Rodrigues Sobreira) no município de Barra d'Alcântara/PI	139/2020	Paulo Henrique Marques de Moura	FISCAL
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Rede de Distribuição em Média Tensão Compacta e Subestação na U.E. Dom Edilberto Dinkelborg no município de Santa Rosa/PI	142/2020	Paulo Henrique Marques de Moura	FISCAL
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Rede de Distribuição em Média Tensão Compacta e Subestação na U.E. São João Batista no município de São João da Fronteira/PI	148/2020	Raimundo Antônio Abreu Pereira	FISCAL
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Subestação Elétrica na U.E. José Basson no município de Cocal/PI	149/2020	Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL



Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Subestação Elétrica na U.E. Candido Oliveira no município de Pamaíba/PI	138/2020	Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Subestação Elétrica na U.E. Chagas Rodrigues no município de Pamaíba/PI	140/2020	Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Subestação Elétrica na U.E. Ozias Correia no município de Pamaíba/PI	141/2020	Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Subestação Elétrica na U.E. Raimundo José Vieira no município de Pamaíba/PI	143/2020	Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Subestação Elétrica na U.E. Cleonice de Castro Teles no município de Luzilândia/PI	144/2020	Raimundo Antônio Abreu Pereira	FISCAL
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Subestação Elétrica na Escola Nova FNDE no município de Luzilândia/PI	146/2020	Raimundo Antônio Abreu Pereira	FISCAL
Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda. CNPJ nº 01.721.578/0001-08	Instalação de Subestação Elétrica na U.E. Luis Teixeira no município de Luzilândia/PI	147/2020	Raimundo Antônio Abreu Pereira	FISCAL

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de dezembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 051 de 04 de dezembro de 2020.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato Nº 012/2020, com a empresa Ceará Táxi Aéreo Ltda, cujo objeto refere-se a Prestação de Serviços com Locação de Aeronave para o GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Cap. PM Daniel Soares Ferreira da Silva, CPF nº. 981.307.493-00, matrícula 179432-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Tenente Coronel PM Alex Fabiano Alves de Freitas, CPF nº. 446.915.723-68, matrícula 15248-0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº 012/2020, bem como dos eventuais termos aditivos; III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL
Of. 348



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV-PI

PORTARIA GAB/COJUV Nº 16/2020

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o **Decreto Estadual nº 15.093/13**,

RESOLVE;

Art.1º - Nomear a servidora **MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO – ASSESSOR TECNICO I, Matrícula Nº 342235-6**, para atuar como GESTOR, e a servidora **REBECA NASSAU RAMOS – ASSISTENTE DE SERVIÇOS II, Matrícula Nº 339219-8** como FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2020 firmado entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV junto a TELEMAR NORTE LESTE S/A em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 04 de dezembro de 2020

Vicente Gomes da Silva
Coordenador Geral da COJUV-PI
Of. 081

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020	
Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 – ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	RS 2.929,16
Órgão/unidade orçamentária	11113 – COORDENADORIA DA JUVENTUDE
Programa	04.122.0010.2000 – ADMINISTRA DA UNIDADE
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339039 – OUTROS SERVIÇOS
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Vicente Gomes da Silva
COORDENADOR GERAL DA COJUV

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020-GAMIL		
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria	
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20	
CONTRATADO	Ceará Táxi Aéreo Ltda.	
CNPJ DO CONTRATADO	03.003.930/0001-97	
RESUMO DO OBJETO	Serviço com locação de aeronaves	
DATA DE ASSINATURA	04 / 12 / 2020	
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses (de 05/12/2020 a 05/12/2021)	
Valores Unitários (contrato por demanda)	Aeronave bimotora turbo hélice com fabricação continuada ou similar pressurizada com QTU. Potência mínima de 550 SHP, capacidade mínima 02 (dois) tripulantes e 05 (cinco) passageiros.	R\$ 26,84
	Pernoite da Aeronave bimotora turbo hélice com fabricação continuada ou similar pressurizada com QTU. Potência mínima de 550 SHP, capacidade mínima 02 (dois) tripulantes e 05 (cinco) passageiros.	R\$ 2.333,33
	Aeronave bimotora com fabricação continuada ou similar. Potência mínima de 220 HP, capacidade mínima 02 (dois) tripulantes e 04 (quatro) passageiros.	R\$ 19,73
	Pernoite da Aeronave bimotora com fabricação continuada ou similar. Potência mínima de 220 HP, capacidade mínima 02 (dois) tripulantes e 04 (quatro) passageiros.	R\$ 2.166,67
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	
FONTE DE RECURSOS	100	
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Emílio César Rodrigues Chagas - contratada.	

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 348



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE

ERRATA DA DATA E DO HORARIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do resultado do julgamento da habilitação publicado no Diário Oficial Nº 226, no dia 02/12/2020, página 49. ONDE LÊ-SE: 04/12/2020 às 8h. LEIA-SE: 10/12/2020 às 10h.

Teresina - PI, 07 de dezembro de 2020.

Visto: José Icemar Lavôr Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000280/20-16

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000280/20-16, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020, tipo menor preço global, cujo objeto É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.927,50M² NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MP ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ: 23.559.275/0001.65** - pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 448.234,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2020.

José Icemar Lavor Néri
Secretário - SDE
Of. 588



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

Número do Processo: 0015102/2018, Processo SEI n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 006/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93); Decreto Estadual 15.093/2013). **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Instalação de Rede de Distribuição em Média Tensão Compacta e Subestação na U. E. Presidente Vargas no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$ 61.117,59 (sessenta e um mil cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos); Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368021956; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100 - 000025 (Pecatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho - Responsável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020

Número do Processo: nº 0015102/2018, Processo SEI n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 006/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93); Decreto Estadual 15.093/2013). **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** obras de Instalação de Rede de Distribuição em Média Tensão Compacta e Subestação da U. E. Firmo Rodrigues Sobreira no município de Barra do D'Alcântara/PI. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$ 110.679,35 (cento e dez mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368021956; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100 - 000025 (Pecatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho - Responsável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

Número do Processo: 0015102/2018, Processo SEI n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 006/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93); Decreto Estadual 15.093/2013). **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Lote 05 Instalação de Rede de Distribuição em Média Tensão na U. E. Dom Edilberto Dinkelborg do município de Santa Rosa/PI. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$ 59.435,02 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021956; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 00 - 000025 (Precatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho - Responsável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

Número do Processo: 0015102/2018 Processo SEI N.º 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 006/2018 **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e IN/CGE nº 001/2013. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** Hertz Empreendimentos Elétricos - CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Instalação de Rede de Distribuição em Média Tensão na U. E. São João Batista no município de São João da Fronteira/PI **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$ 86.141,29 (oitenta e seis mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021956; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100 - 000025 (Precatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho - Responsável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020

Número do Processo: 0034798/2017, Processo SEI n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Nacional nº 002/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93) Contratação (Lei 8.666/93; Decreto Estadual 15.093/2013). **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda, CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Instalação de Subestação Elétrica na U.E. José Basson, em Cocal/PI. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 30 dias. **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$77.229,27 (setenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021957; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100 - 000025 (Precatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho – Responsável

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

Número do Processo: 0034798/2017, Processo SEI n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Nacional nº 002/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93) Contratação (Lei 8.666/93; Decreto Estadual 15.093/2013). **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda, CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Instalação de Subestação Elétrica na U.E. Cândido Oliveira, em Parnaíba/PI **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 30 dias. **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$ 49.716,74 (quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021957; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100-000025 (Precatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho – Responsável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020

Número do Processo: 0034798/2017, Processo SEI n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Nacional nº 002/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93) Contratação (Lei 8.666/93; Decreto Estadual 15.093/2013). **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Instalação de Subestação Elétrica na U.E. Chagas Rodrigues, em Parnaíba /PI. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 30 dias. **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$ 131.453,46 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021957; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100 - 000025 (Precatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho – Responsável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

Número do Processo: 0034798/2017, Processo SEI n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Nacional nº 002/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93) Contratação (Lei 8.666/93; Decreto Estadual 15.093/2013). **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda, Cnpj nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Instalação de Subestação Elétrica na U.E. Ozias Correia, em Parnaíba /PI. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 30 dias. **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$ 83.524,09 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021957; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100 - 000025 (Precatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho – Responsável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020

Número do Processo: 0034798/2017, Processo SEI n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Nacional nº 002/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93) Contratação (Lei 8.666/93; Decreto Estadual 15.093/2013). **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Instalação de Subestação Elétrica na U.E. Raimundo José Vieira, em Parnaíba /PI. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 30 dias. **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$ 101.945,79 (cento e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021957; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100 - 000025 (Precatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho – Responsável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

Número do Processo: 0034798/2017, Processo SEI n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Nacional nº 002/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93) Contratação (Lei 8.666/93; Decreto Estadual 15.093/2013). **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Instalação de Subestação Elétrica na U. E. Cleonice de Castro Teles, no município de Luzilândia/PI. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 30 dias **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$ 114.197,31 (cento e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021957; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100 - 000025 (Precatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura – **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho – Responsável.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

Número do Processo: 0034798/2017, Processo SE n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Nacional nº 002/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93) Contratação (Lei 8.666/93; Decreto Estadual 15.093/2013). **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda, CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Instalação de subestação elétrica na U.E. Escola Nova FNDE, em Luzilândia /PI. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 30 dias **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$123.249,55 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021957; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100 - 000025 (Precatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura – **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho – **Responsável.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020

Número do Processo: 0034798/2017, **Processo SEI** n. 00011.020103/2020-19. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Nacional nº002/2018. **Fundamento Legal:** Licitação (Lei 8.666/93); Decreto Estadual 15.093/2013. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda, CNPJ nº 01.721.578/0001-08. **Objeto:** Instalação de Subestação Elétrica na U. E Luis Teixeira, no município de Luzilândia/PI. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Data da Assinatura:** 04/12/2020. **Valor Global:** R\$ 76.333,07 (setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e sete centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021957; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 100 - 000025 (Precatórios do FUNDEF). **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura – **Secretário de Estado da Educação do Piauí.** Benedito Gomes Rodrigues Filho - **Responsável.**

Of. 309

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará o **Pregão nº 013/2020**, na modalidade eletrônica, do tipo “Menor Preço por Item”, regida pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo SEI nº **00011.006891/2020-31**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI. Abertura das Propostas:** 21/12/2020, às 09h00min, Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br: (UASG 925478). **Aquisição do Edital e dos Anexos:** www.seduc.pi.gov.br/licitacoes, www.tce.pi.gov.br. **Informações:** Fone: (86) 3216-3239. **Email:** pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 310

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará o **Pregão n. 014/2020**, na modalidade eletrônica, do tipo “Menor Preço por Item”, regida pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93, Processo Administrativo SEI nº **00011.006883/2020-94**, cujo objeto no **Registro de Preços para aquisição de material permanente e mobiliário para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI. Abertura das Propostas:** 22/12/2020, às 09h00min, Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br: (UASG 925478). **Aquisição do Edital e dos Anexos:** www.seduc.pi.gov.br/licitacoes, www.tce.pi.gov.br. **Informações:** Fone: (86) 3216-3239/3212. **Email:** pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 312

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato Nº 53/2020

Processo Administrativo: 00024.000231/2020-05
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

Contratada: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ da Contratada: 12.231.343/0001-46

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender a demanda da SASC.

Valor: R\$ 90.324,00 (noventa mil e trezentos vinte quatro reais), mensais. Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária, 30101 Natureza de despesa 339039, e FR: 0100001001.

Data da assinatura: 1º de Dezembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e José Bezerra Veras Júnior – Representante Legal da empresa: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário

Of. 897

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL nº 160/2020
PARA COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS – COVID-19.

PROCESSO nº AA.907.1.000803/20-52

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 160/2020.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (aspirador de secreções elétrico móvel, cama hospitalar fawler elétrica, monitor fetal de cardiografia, monitor multiparamétrico básico e monitor multiparamétrico com capnografia), RESSALTANDO QUE ESTA AQUISIÇÃO REFERE-SE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

EMPRESA: CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSPITALAR – LTDA, CNPJ: 14.779.196/0001-79. VALOR TOTAL: R\$ 827.024,00 (oitocentos e vinte e sete mil vinte e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes e Parecer Técnico/Jurídico nº 154/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 07 de dezembro de 2020

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER

CPF. 160.292.243-87

Of. 2000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 092/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – EXTENSÃO – 11 KM.
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME – CNPJ nº 24.400.713/0001-00.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 572.912,40 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 092/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – EXTENSÃO – 11 KM.
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME – CNPJ nº 24.400.713/0001-00.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 572.912,40 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 07/12/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 101/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 092/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 24.400.713/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – EXTENSÃO – 11 KM
VALOR: R\$ 572.912,40 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATADA ASSINATURA: 07/12/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – CONTRATADO

Of. 1601



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI

DESPACHO Nº: 81/2020/PM-PI/CG/CPL TERESINA/PI, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO Nº: 00028.001688/2020-99

DESPACHO Nº 79/2020/PM-PI/CG/CPL-PM-PI

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020 - CPL/PMPI

No cumprimento do argo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificavastécnicas e jurídicas condas no Processo nº 00028.001688/2020-99, Dispensa nº 16/2020, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, argo 24 da Lei 8.666/93, e **AUTORIZO** a celebração contratualou sua substituição por outro documento hábil nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, com a pessoa Osica Valmir de Sousa Mendonça, CPF nº 855.239.333-68, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), que tem como objeto, a confecção de máscaras para a PMPI.

LINDOMAR CASTILHO MELO

Comandante Geral da PM-PI,

Of. 4273



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 184/2020/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 049/2020/HILP/PI

Processo Administrativo nº 000802/2020/2020/HILP

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratado: RMPUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF Nº 02.828.076/0001-35

OBJETO: 04 (QUATRO) CÚPULAS DE ACRÍLICO PARA PACIENTES DA ÁREA COVID-19 QUE NECESSITEM DE APORTE DE OXIGÊNIO E MANIPULAÇÃO DE VIAS ÁREAS COMO ASPIRAÇÃO E CONSEQUENTE GERAÇÃO DE AEROSÓIS PARA OS PROFISSIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA ÁREA COVID-19 DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA/HILP.

Valor total do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 44.90.30; Fonte de recurso 0100 e 0113; Ação (Projeto/Atividade) 2229.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

Data de Assinatura: 30 (trinta) de novembro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato..

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP e RMPUBLICIDADE LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 220/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.715/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SARAIVA & QUEIROZ LTDA – DISTRIBUIDORA
PAC SAÚDE
CNPJ: 31.317.338/0001-03
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO –
MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL
GETÚLIO VARGAS EM TERESINA E HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ EM PICOS.
Valor total do contrato: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material
Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 01 (primeiro) de dezembro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e SARAIVA & QUEIROZ LTDA
– DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 221/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.715/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR –
IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
CNPJ: 36.590.911/0001-63
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO –
MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL
GETÚLIO VARGAS EM TERESINA E HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ EM PICOS.
Valor total do contrato: R\$ 22.352,40 (Vinte e dois mil, trezentos
e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material
Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 01 (primeiro) de dezembro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DA
SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 223/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.715/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BIO NUTRIMEDICAL FARMALTD A
CNPJ: 16.958.390/0001-47
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO –
MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL
GETÚLIO VARGAS EM TERESINA E HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ EM PICOS.
Valor total do contrato: R\$ 40.002,00 (Quarenta mil e dois reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material
Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 02 (dois) de dezembro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e BIO NUTRIMEDICAL FARMALTD A
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 225/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.715/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS,
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 11.229.270/0001-95
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO –
MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL
GETÚLIO VARGAS EM TERESINA E HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ EM PICOS.
Valor total do contrato: R\$ 4.089.600,00 (Quatro milhões, oitenta e
nove mil e seiscentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material
Farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 01 (primeiro) de dezembro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e MEDFARMA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 228/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.715/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: R O CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 05.577.401/0001-22
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO –
MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL



GETÚLIO VARGAS EM TERESINA E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ EMPICOS.

Valor total do contrato: R\$ 486.312,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e doze reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de dezembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e R O CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 229/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.002.715/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EM TERESINA E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ EMPICOS.

Valor total do contrato: R\$ 568.800,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 02 (dois) de dezembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 232/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.002.715/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 26.337.573/0001-07

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EM TERESINA E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ EMPICOS.

Valor total do contrato: R\$ 100,80 (Cem reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 02 (dois) de dezembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 27/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.340/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.897.718/0001-49

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020/FEPISERH, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ E DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do Aditivo: R\$ 1.883.100,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e cem reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30 (trinta) de outubro de 2020.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 459

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 207/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.001.375/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ: 05.960.087/0001-62

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ÓPMES (ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) NÃO COBERTOS NA TABELA SUS PARA AS ESPECIALIDADES: ORTOPEDIA, UROLOGIA, SERVIÇO DE HEMODINÂMICA E BUCO MAXILO, PARA SEREM USADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 175.671,40 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de novembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 211/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 60/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.878/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: D R C COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ: 04.651.057/0001-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

Valor total do contrato: R\$ 28.353,60 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.

Data da Assinatura: 30 (trinta) de novembro de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 214/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 60/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.878/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ: 05.960.087/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

Valor total do contrato: R\$ 877.285,72 (Oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 15.093/2013, Decreto Estadual Nº 18.884/2020 e Decreto Estadual Nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.

Data da Assinatura: 30 (trinta) de novembro de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 213/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 60/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.878/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 05.750.248/0001-93

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

Valor total do contrato: R\$ 58.302,78 (Cinquenta e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e oito centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 15.093/2013, Decreto Estadual Nº 18.884/2020 e Decreto Estadual Nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.

Data da Assinatura: 30 (trinta) de novembro de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 215/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 60/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.878/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA

CNPJ: 34.973.438/0001-78

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

Valor total do contrato: R\$ 945,96 (Novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 15.093/2013, Decreto Estadual Nº 18.884/2020 e Decreto Estadual Nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de dezembro de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	CONEXÃO ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ DO CONTRATADA	06.865.694/0001-06
RESUMO DO CONTRATO	O presente procedimento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de reforma, recuperação e substituição de material no prédio sede EMGERPI (setor jurídico, CPD e registro de ponto) e no prédio do Arquivo novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL	Processo Administrativo nº AA.120.1.002036/20, estando vinculado aos ditames do Termo de Referência em conformidade com as normas da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, bem como a Dispensa de Licitação nº 006/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 de Dezembro de 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 99.968,05 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339039-60
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES (Diretora-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso) Pela Contratada: CLAÚDIO ALVES SALES (representante da empresa CONEXÃO ENGENHARIA LTDA EPP)

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora-Presidente
Of. 536

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo Administrativo AA.120.1.001622/20-85

A Diretora – Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, torna pública a Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**. Processo Administrativo AA.120.1.001622/20-85, cujo fundamento legal é o **Art. 29, II da Lei Federal 13.303/16 e Art. 23, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos**. Favorecido: **CARLOS ALBERTO DA SILVA (FOCO SERVIÇOS E PROJETOS DE LIMPEZA AMBIENTAL)**. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, descupinização desratização e limpeza de caixa d'água. Valor: R\$ 28.941,50 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Cobertura Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000. Autorizado e ratificado em 03/12/2020.

Teresina, 03 de dezembro de 2020.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora – Presidente
Of. 546

Processo Administrativo AA.120.1.001625/20-03

A Diretora – Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, torna pública a Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**. Processo Administrativo AA.120.1.001625/20-03, cujo fundamento legal é o **Art. 29, II da Lei Federal 13.303/16 e Art. 23, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos**. Favorecido: **INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ:13.015.273/0001-51. Objeto: aquisição de material de expediente. Valor: R\$ 49.947,76 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Cobertura Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000. Autorizado e ratificado em 03/12/2020.

Teresina, 03 de dezembro de 2020.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora – Presidente
Of. 547



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013790/20-33.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 253/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0836546-50.2019.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de **06 (seis) frascos - ampolas de OMALIZUMABE 150mg** para a paciente **MARIA DAS GRACAS REBÊLO LEAL.**
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,36 (dez mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.011011/20-41.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 278/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0804679-73.2018.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de **36 (trinta e seis) latas com 400g fórmula à base de aminoácidos livres, para crianças alérgicas, acima de 03 anos. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten,** para o paciente **PEDRO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS.**
EMPRESA SELECIONADA: R. O CARVAHO DO NASCIMENTO (OTIMA, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22.
VALOR TOTAL: R\$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 514



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2020

Processo n.º 00089.002649/2020-94 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI Nº. 027/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: S. Schneider – EPP
CNPJ: nº 28.629.492/0001-06
Objeto: Aquisição com fornecimento de material educativo e desportivo, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos de informática, serviços gráficos e papelaria.
Valor total: R\$ 41.648,85 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 004/2020-FUESPI

Of. 187

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2020

Processo n.º 00089.0019782020-18 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI Nº. 007/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: G. C. da Paz Eireli.
CNPJ: 26.353.264/0001-12
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração.
Valor total: R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 001/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2020

Processo n.º 00089.006053/2020-63 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI Nº. 012/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: 2mv Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 21.348.798/0001-37
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração.
Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 005/2020-FUESPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2020

Processo n.º 00089.002649/2020-94 – FUESPI/UESPI
Contrato FUESPI Nº. 025/2020
Assinatura: 23/11/2020
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
CNPJ: 07.471.758/0001-57
Contratada: Mirazab Comercio e Serviços Técnicos Eirelli.
CNPJ: nº 30.223.033/0001-61
Objeto: Aquisição com fornecimento de material educativo e desportivo, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos de informática, serviços gráficos e papelaria.
Valor total: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 004/2020-FUESPI

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/SSP-PI/2017

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.001125/20-47
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: R.F.C. CARVALHO - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020
DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR MENSAL: R\$ 83.016,00 (OITENTA E TRÊS MIL, DEZESSEIS REAIS)
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 120
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO.

JOSE WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO N.º 020/SSP-PI/2017

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.001125/20-47
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: R.F.C. CARVALHO - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020.
DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR MENSAL: R\$ 71.928,00 (SETENTA E UM MIL REAIS, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS)
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 120
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO.

JOSE WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI

Of. 060



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO
AYRES CAVALCANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICADO** a Dispensa de Licitação, homologando-a e autorizando a Aquisição de Teste Rápido ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Rua Santa Ana, 1170, Bairro Vermelha, Teresina – PI no mês de Dezembro de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral – HRA

Of. 124

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FONTE: 0113 e 0100.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14h30min DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

O Edital poderá ser retirado no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Licita Web.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FONTE: 0113 e 0100.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15h30min DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

O Edital poderá ser retirado no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Licita Web.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FONTE: 0113 e 0100.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 16h30min DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

O Edital poderá ser retirado no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Licita Web.

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem **Ratificar** as publicações abaixo:

Processo nº 158/2020 – Dispensa de Licitação nº 157/2020

Empresa: A & P GRAFICA SÃO SEBASTIÃO - ME

Objeto: Serviços Gráfico **Valor:** R\$ 6.700,00

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020

Data: 27/11/2020

Processo nº 159/2020 – Dispensa de Licitação nº 158/2020

Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico **Valor:** R\$ 75.183,88

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020

Data: 27/11/2020

Processo nº 160/2020 – Dispensa de Licitação nº 159/2020

Empresa: JDM SUPERMERCADO EIRELI

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis)

Valor: R\$ 29.377,80 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

e Lei nº 13.979/2020 **Data:** 30/11/2020

Processo nº 161/2020 – Dispensa de Licitação nº 160/2020

Empresa: JDM SUPERMERCADO EIRELI

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor: R\$ 52.575,91 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

e Lei nº 13.979/2020 **Data:** 30/11/2020

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação de termo aditivo referente ao Contrato nº 19/2018, publicado no D.O.E. nº 207 de 05/11/2020, página 58, onde está escrito Termo Aditivo nº 04 ao contrato 19/2020 leia-se “ Termo Aditivo nº 04 ao contrato 19/2018”. Publique-se.

Teresina, 04 de dezembro de 2020.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 550

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 • Nº 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

EXTRATO DA LICITAÇÃO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	DISNOR – DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	14.667.270/0001-65
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e equipamentos de informática para atender a demanda do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, ao qual se destina, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 012/2020 (Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/12/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 111.395,04 (cento e onze mil, trezentos e trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	27.025.521/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para aquisição de teste rápido COVID-19 para atender a demanda do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, ao qual se destina, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 013/2020 (Art. 1º, inciso I, da Lei nº 14.065/2020).
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/12/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

EXTRATO DA LICITAÇÃO CONTRATO Nº 002/2020

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2020
CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde Avelino Lopes
CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDOR, CNPJ: 3.894.963/0001-74
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos para a Unidade de Saúde Pedro Lopes.
VALOR: R\$ 127.593,08 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (um) ano
FONTE DE RECURSO: FUNSAÚDE/SUS/MS/TESOURO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: Francisco Assis de Sousa Neto
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de setembro de 2020
DATA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2020

ORIGEM: Pregão Presencial 002/2020
CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde Avelino Lopes
CONTRATADA: IM BASTOS ME - CNPJ Nº 01.055.583/0002-00
OBJETO: Aquisição de combustível e derivados para a Unidade de Saúde Pedro Lopes.
VALOR: R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais),
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano
FONTE DE RECURSO: FUNSAÚDE/SUS/MS/TESOURO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: Francisco Assis de Sousa Neto
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de setembro de 2020
DATA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020

EXTRATO DA LICITAÇÃO CONTRATO Nº 004/2020

ORIGEM: Carta Convite 001/2020
CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde Avelino Lopes
CONTRATADA: Jidenilton P de Santana ME - CNPJ Nº 02.186.164/0001-80
OBJETO: Aquisição de Material higiene e limpeza para a Unidade de Saúde Pedro Lopes.
VALOR: R\$ 47.024,00 (quarenta e sete mil e vinte e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano
FONTE DE RECURSO: FUNSAÚDE/SUS/MS/TESOURO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: Francisco Assis de Sousa Neto
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de setembro de 2020
DATA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2020

EXTRATO DA LICITAÇÃO CONTRATO Nº 005/2020

ORIGEM: Carta Convite 001/2020
CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde Avelino Lopes
CONTRATADA: Elveni Rodrigues de Sousa - CNPJ Nº 06.882.414-78
OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios e copa e cozinha para a Unidade de Saúde Pedro Lopes.
VALOR: R\$ 75.660,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano
FONTE DE RECURSO: FUNSAÚDE/SUS/MS/TESOURO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: Francisco Assis de Sousa Neto
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de setembro de 2020
DATA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2020

Of. 077

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Aviso da Tomada de preços nº 015/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em vias públicas em paralelepípedo na zona urbana e zona rural. Data de abertura e julgamento: dia 22/12/2020 às 08:00 horas. Recursos: Convenio Codevasf SICONV nº 883309/2019. Informações: Sede da CPL: Av. Vicente Augusto, s/n, centro; tel.:(86) 3385-1106; www.sja.pi.gov.br.São João do Arraial (PI), 04 de dezembro de 2020. Maria do Socorro Ferreira Brito, Presidente da CPL.

PP. 3847



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DE CONTRATO 052/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DO EXAME DE TOMOGRAFIA Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 2803/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: LARISSA MACÊDO SOARES

CNPJ DO CONTRATADO: 21.102.720/0001-38

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DO EXAME DE TOMOGRAFIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 347.919,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.

CONTRATADO: LARISSA MACÊDO SOARES

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral do HRCR

Of. 327



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADO: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 17.897.450/0001-21.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis (Lote I).

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório, considerando como prazo final de vigência o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral; Pela contratada: Jose Arimateia Carvalho Junior – Representante Legal.

Valença do Piauí, 26 de novembro de 2020.

Lucília Maria Dantas Marreiros

Diretora Geral

Of. 231

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 001/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí (PI). **CONTRATADO:** ANTONIO AFRANIO DE L RAMOS JUNIOR & CIA LTDA (ARS CONSTRUTORA), CNPJ: 39.472.441/0001-21. **VALOR: R\$ 30.409,91.** Recursos: Ordinários, Órgãos Participantes: Câmara Municipal, Projeto/Atividade: 01.031.0101.1001.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Vigência: 31/12/2020. Assinatura: 02/12/2020.

Maria Auxiliadora de Sousa Coelho

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma da Câmara Municipal. Reconheço e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020, fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ANTONIO AFRANIO DE L RAMOS JUNIOR & CIA LTDA (ARS CONSTRUTORA), CNPJ nº 39.472.441/0001-21, para a execução dos citados serviços. O valor total do contrato será de R\$ 30.409,91, conforme proposta comercial que faz parte integrante deste processo. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bela Vista do Piauí - PI, 02 de dezembro de 2020.

BARTOLOMEU JOSÉ COELHO

Presidente da Câmara

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 017/2020, tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 23/12/2020 às 09 h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza pública. **RECURSO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.979.975,16, Mais informações estão no Edital: Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBSERVAÇÃO: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.**

Corrente - PI, 03 de dezembro de 2020.

Emídio Pereira da Silva Neto

Presidente da CLP.

PP. 3851



OUTROS



EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de Março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo.

Considerando o cenário epidemiológico da Pandemia de Doença pelo Coronavírus (COVID-19) e em conformidade com as orientações Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e seguindo determinação dos Decretos Estadual e Municipal.

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os membros da Diretoria, Conselheiros e associados, para participarem da **Reunião Ordinária da Associação Reabilitar**, que será realizada de forma virtual - ZOOM, no dia 15 de Dezembro de 2020 às 19h (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail)

A Reunião Ordinária terá as seguintes pautas:

1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 3º Trimestre do ano de 2020;
2. Apresentação sobre o Relatório SAME 3º Trimestre do ano de 2020;
3. Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante); Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;
4. Unidade Pós Covid-19 – CEIR (Teresina) e Unidade Pós Covid-19 – CER IV (Parnaíba);
5. Referendo aos Contratos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6. Outros Assuntos.

Teresina - PI, 03 de Dezembro de 2020.

Dr. Benjamim Pessoa Vale

Presidente da Diretoria da Associação Reabilitar

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de Março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo.

Considerando o cenário epidemiológico da Pandemia de Doença pelo Coronavírus (COVID-19) e em conformidade com as orientações Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e seguindo determinação dos Decretos Estadual e Municipal.

O Presidente Conselho de Administração da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** Conselheiros e associados, para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Associação Reabilitar**, que será realizada de forma virtual ZOOM, no dia 15 de Dezembro de 2020 às 19h (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail)

A Reunião Ordinária terá as seguintes pautas:

1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 3º Trimestre do ano de 2020;
2. Apresentação sobre o Relatório SAME 3º Trimestre do ano de 2020;
3. Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante); Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;
4. Unidade Pós Covid-19 – CEIR (Teresina) e Unidade Pós Covid-19 – CER IV (Parnaíba);
5. Referendo aos Contratos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6. Outros Assuntos.

Teresina - PI, 03 de Dezembro de 2020.

Francisco José Lima

Presidente do Conselho de Administração da Associação Reabilitar

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de Março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo.

Considerando o cenário epidemiológico da Pandemia de Doença pelo Coronavírus (COVID-19) e em conformidade com as orientações Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e seguindo determinação dos Decretos Estadual e Municipal.

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos dos artigos 13 e 15 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os Conselheiros e associados, para participarem da **Reunião do Conselho Fiscal da Associação Reabilitar**, que será realizada de forma virtual – ZOOM, no dia 15 de Dezembro de 2020 às 19h (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail)

A Reunião Ordinária terá as seguintes pautas:

1. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 3º Trimestre do ano de 2020;
2. Apresentação sobre o Relatório SAME 3º Trimestre do ano de 2020;
3. Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante); Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;
4. Unidade Pós Covid-19 – CEIR (Teresina) e Unidade Pós Covid-19 – CER IV (Parnaíba);
5. Referendo aos Contratos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6. Outros Assuntos.

Teresina - PI, 03 de Dezembro de 2020.

Carlos Alberto Linhares

Presidente do Conselho Fiscal da Associação Reabilitar
Of. 352

AITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR PI, A AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL- ASV, 350HA PARA PROJETO AGRÍCOLA DE CULTIVO DE MELÃO NA FAZENDA LAGOA DO MATO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUI – PI.

PP. 3850

LDG JARDIM DE NAPOLISPE LTDA - ME - CNPJ nº 26.719.904/0001-47, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado no CONDOMÍNIO JARDIM DE NAPOLI (Avenida Camilo Filho, 607, Todos os Santos, Zona Sudeste, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 04' 43,44" S / 42° 43' 50,49" W para reservar 36.000 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

HOTSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 74.052.085/0001-98, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado no HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra A, Loteamento Green Village, Uruguai, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 04' 24,38" S / 42° 44' 09,82" W para reservar 14.400 m³/ano para OUTROS USOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM-PI - CNPJ nº 07.165.549/0001-85, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na LOCALIDADE MATAS (Lugar Saco da Torta, Data Torta, zona rural, Aroeiras do Itaim), Sub-bacia do Canindé, Aquífero Serra Grande, Coordenadas: 07° 14' 10,24" S / 41° 36' 19,06" W para reservar 4.665,60 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA - CNPJ nº 74.052.085/0001-98, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente no SHOPPING RIO POTY (Avenida Marechal Castelo Branco, 911, Porenquanto, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí. Anteriormente locado sob as coordenadas: 05° 04' 38,73" S / 42° 48' 09,61" W e por adequação do projeto construtivo do empreendimento o mesmo foi construído sob as coordenadas 05° 04' 35,50" S / 42° 48' 10,63" W, para reservar 86.400 m³/ano para OUTROS USOS.

PP. 3849



ERRATA DO EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL "PRÊMIO SEU JOÃO CLAUDINO" SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC LEI ALDIR BLANC

ONDE SE LÊ:

1. INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Documentos necessários: para a inscrição ter direito à premiação, objeto deste edital, o candidato ou candidata deverá enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, de acordo com a categoria escolhida, para o email: inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br, contendo o assunto: INSCRIÇÃO e o nome completo do proponente, anexando todos os documentos descritos abaixo:

LEIA-SE:

2. INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Documentos necessários: para a inscrição ter direito à premiação, objeto deste edital, o candidato ou candidata deverá enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, de acordo com a categoria escolhida, para o email: inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br, contendo o assunto: INSCRIÇÃO e o nome completo do proponente, anexando todos os documentos descritos abaixo:

ONDE SE LÊ:

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os proponentes não habilitados na fase documental e ou técnica

poderão interpor recurso, dentro do prazo descrito no cronograma, conforme formulário disponível (**Anexo III**).

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br com o assunto **RECURSO** e com o formulário (**Anexo III**) em anexo.

10.3. Os recursos serão avaliados por uma comissão de conselheiros do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, devidamente constituída para esse fim.

10.4 O resultado dos recursos será divulgado em tabela única no Diário Oficial do Estado, bem como na página eletrônica da Secult/Piauí: (www.cultura.pi.gov.br).

LEIA-SE:

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os proponentes não habilitados na fase documental e ou técnica poderão interpor recurso, dentro do prazo descrito no cronograma, conforme formulário disponível (**Anexo III**).

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br com o assunto **RECURSO** e com o formulário (**Anexo III**) em anexo.

10.3. Os recursos serão avaliados por uma comissão de conselheiros do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, devidamente constituída para esse fim.

10.4 O resultado dos recursos será divulgado em tabela única no Diário Oficial do Estado, bem como na página eletrônica da Secult/Piauí: (www.cultura.pi.gov.br).

Teresina - PI, 03 de dezembro de 2020.

FÁBIONUÑEZNOVO

Presidente Conselho Deliberativo do SIEC
Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Credenciamento Público nº 001/2020 Inexigibilidade de licitação nº 02/2020 Processo Administrativo SEI nº: 00323.000151/2020-75

OBJETO: Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para os territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada do Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé, Vale do Rio Guaribas e Entre Rios conforme quantitativo e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Ato: Na data marcada a Comissão Especial de Credenciamento nomeada através da Portaria nº 054 de 08 de junho de 2020, DOE nº 105 de 10 de junho de 2020, pg 57, fez a abertura da sessão, conforme previsto no edital. Após análise dos documentos de habilitação (jurídica, certificados, atestados) e proposta de venda a Comissão Especial credenciou e classificou por unanimidade as organizações sociais abaixo discriminadas, para o **Território dos Cocais:** Centro de Organização Comunitária e Apoio à Inclusão Social - Centro Cocais CNPJ: 10.573.468/0001-2, para o **Território Vale do Guaribas:** Associação Piauiense da Agricultura Camponesa - APAC - Geminiano CNPJ: 05.458.593/0001-58, Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí - AMPPEPI CNPJ: 02.428.671/0001-83 por terem cumprido os requisitos estabelecidos no edital de credenciamento. É Inabilitada a Cooperativa Agrofamiliar dos Frutos da Terra - COOAFRUT CNPJ: 14.372.311/0001-96 do Território dos Cocais por ser uma entidade com fins lucrativos, portanto não se enquadra aos requisitos presentes neste Edital, descumprindo o item 2.1 do edital; ressalta-se que o credenciamento ficará aberto para manifestação de interesse de novas organizações sociais. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2020.

Durval Gomes de Moura
Presidente da Comissão de Credenciamento

De acordo:
Patrícia Vasconcelos Lima

Of. 293



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 14/2020. DETRAN - PI. DATA: 23.12.2020, às 10 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 23 de Dezembro de 2020, às 10 horas, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A
Teresina, 07 de Dezembro de 2020.

PP. 3846



Despacho nº
Processo nº
Interessados:
Assunto:

2588/2020/INTERPI-PI/DGERAL
00071.002581/2019-07
PATRICIA CARLOS DA SILVA
Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Trata-se de requerimento de regularização fundiária dentro do contexto dos projetos de assentamentos estaduais. Entretanto, verificou-se erro no CPF do titular, quando da emissão do título definitivo, haja vista estar ilegível.

Desse modo, encaminho o presente processo à **Secretaria Geral** para NOTIFICAÇÃO do interessado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente documentação relativa ao CPF para prosseguimento da titulação.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI
Of. 502



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2020/ASTE/C/GAB/SEJUS-PI/ GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00003.002678/2020-59
Interessado: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 030/2019 - Proc. AA.095.1.001204/19-16
PROCESSANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: EMANOEL PEREIRA FREITAS JÚNIOR

JULGAMENTO

Trata-se da Sindicância Administrativa nº 030/2019, instaurada pela Portaria nº 030/2019 de 17 de abril de 2019, após solicitação do Ministério Público através do Ofício nº 23-03/2019/17-065/2019, para apurar a acumulação do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça com o cargo de Guarda Civil do Município de Parnaíba-PI por parte de Emanuel Pereira Freitas Júnior.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Ofício nº 23-03/2019/17-065/2019 do Ministério Público, solicitando que seja instaurado processo administrativo disciplinar (fls.02/03);
2. Portaria nº 030/2019 de 08 de abril de 2019 instaurando a Sindicância (fl. 05);
3. Termo de Instalação (fl. 08);
4. Termo de Indiciação do acusado (fls. 12);
5. Juntada do termo de posse e declaração de não acumulo de cargos (fls. 18/19);
6. Defesa escrita de Emanuel Pereira Freitas Júnior, alegando perda do objeto (fls. 28/37);
7. Ofício nº 477/2019 – GAB/SEJUS encaminhando sindicância para CGE, para análise e parecer dos procedimentos a serem adotados em face do art.33 da Lei nº 8.112/1990, tendo em vista o advento da Lei Complementar Estadual nº 241/2019 (fl.50);
8. Relatório Final da Sindicância sugerindo o arquivamento do processo (fls. 58/64);
9. Parecer nº 55/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI relatando que com a exoneração de ambos os cargos em acumulação ilegal, tudo devidamente comprovado pela sindicância, não há a necessidade de abertura de PAD para solucionar os fatos irregulares apresentados. Portanto, a deliberação da comissão sindicante foi totalmente regular, embasando o julgamento da autoridade instauradora que concluiu pelo arquivamento do processo.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Examinadas a defesa prévia e demais provas constantes dos autos, restou comprovada que o arquivamento do processo é medida que se impõe, tendo em vista que, o pedido de exoneração de um dos cargos antes mesmo da instauração da sindicância, exclui o fundamento legal para abertura do processo. Não obstante, com a exoneração do cargo de Agente Penitenciário, o processado deixou de ser servidor público do Estado do Piauí.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos e em atenção ao parecer nº 55/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, §4º, I, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, com suporte no inciso I, do §5º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Teresina, 20 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí
Of. 1909



1 **Ata da 6ª Reunião Ordinária – 28 de setembro de 2020**
2 **Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Interestadual de**
3 **Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – CONSÓRCIO NORDESTE**

4 Aos 28 dias do mês de setembro de 2020, às 10h00min, atendendo a convocação eletrônica e
5 havendo número legal de representantes, foi declarada aberta a sessão, dispensada a lista de
6 presença em virtude do caráter excepcional da reunião virtual. Reuniu-se, em caráter
7 extraordinário e por meios telemáticos, a Assembleia Geral do Consórcio Nordeste, que teve
8 como **único ponto de pauta a eleição para presidência do Consórcio Nordeste**. Participaram os
9 governadores dos 9 (nove) estados da região, a saber, Renan Vasconcelos Calheiros Filho (AL),
10 Rui Costa (BA), Camilo Santana (CE), Flavio Dino de Castro e Silva (MA), João Azevedo Lins Filho
11 (PB), Paulo Henrique Saraiva Câmara (PE), José Wellington Barroso de Araújo Dias (PI), Maria de
12 Fátima Bezerra (RN) e Belivaldo Chagas Silva (SE). Sob a presidência do Presidente do Consórcio,
13 Governador Rui Costa, a reunião teve início com o esclarecimento do processo eleitoral, nos
14 termos do quanto previsto no Estatuto Social do Consórcio, nos artigos 24 e seguintes. Feitos os
15 esclarecimentos, foi aberta a palavra para a apresentação de candidaturas. O Governador do
16 Piauí, Wellington Dias, apresentou candidatura para a Presidência do Consórcio Nordeste,
17 enfatizando a necessidade de reafirmar o papel do Consórcio Nordeste como ferramenta de
18 gestão e de articulador de pactos, retomando ao Fórum dos Governadores do Nordeste o papel
19 de discussão política. Enfatiza que caberá ao Consórcio Nordeste as funções executivas e de
20 apoio aos Estados consorciados, principalmente na estruturação de projetos integradores e
21 organização das suas estruturas de financiamento. Enfatizou a importância da liderança do
22 governador Rui Costa nesse primeiro ano do Consórcio Nordeste, parabenizando-o pelo
23 importante trabalho de implementar a estrutura administrativa e de lidar com tantas crises,
24 como a pandemia da COVID-19. Por fim, ressalta que tem muito orgulho da relação estabelecida
25 entre os governadores do Nordeste e afirmou depositar confiança em cada um dos seus pares
26 na tarefa de reafirmar o compromisso de fortalecimento do Brasil e do Nordeste. Encerrado o
27 prazo estatutário de 30 (trinta) minutos para apresentação de candidaturas, não tendo sido
28 apresentadas quaisquer outras, deu-se por encerrada esta fase e passou-se à coleta dos votos
29 para a eleição. Por **aclamação**, foi declarado eleito Presidente do Consórcio Nordeste o
30 Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias. Imediatamente após o encerramento da
31 eleição, o governador Rui Costa deu início à cerimônia de posse sinalizando que, em virtude da
32 pandemia da COVID-19, não seria realizada de forma pública, como determina o artigo 35 do
33 Estatuto Social. Todos os presentes manifestaram concordância, assumindo o compromisso de
34 realização de evento público de posse em Teresina, capital do Estado do Piauí, tão logo as
35 condições sanitárias permitam. O governador Rui Costa abriu as inscrições para aqueles que
36 desejassem manifestar, tendo todos os governadores se inscrito. Passou-se a palavra então aos
37 Governadores, na ordem de inscrição. O governador Camilo Santana exaltou a grande
38 experiência do Governador Wellington para presidir o Consórcio Nordeste, considerando estar
39 no exercício do seu quarto mandato como governador do seu Estado. Reafirmou a confiança no
40 trabalho que será realizado, enfatizando a necessidade de reconhecer os avanços até aqui
41 produzidos pelo Consórcio, sob a presidência do Governador da Bahia, Rui Costa. O governador
42 de Pernambuco, Paulo Câmara, manifestou-se para reiterar que há unanimidade sobre os
43 pontos positivos do primeiro ano do Consórcio Nordeste. Enfatizou, ainda, a importância de
44 recuperar a atuação política do Fórum dos Governadores do Nordeste, considerando que depois
45 das eleições municipais deste ano, o país entrará em uma nova quadra histórica que demandará
46 de todos, especialmente das lideranças políticas, grande empenho para fortalecimento da
47 democracia e para a retomada econômica do país. Declarou seu apoio ao governador Wellington
48 Dias e se colocou à disposição para apoiá-lo na tarefa de presidir o Consórcio Nordeste. O
49 governador Flávio Dino manifestou reconhecimento e solidariedade ao governador Rui Costa,

50 enaltecendo a importância que o governador teve em assumir o mandato de primeiro
51 presidente do Consórcio Nordeste. Parabenizou, também, toda a equipe do Consórcio e
52 manifestou apoio ao nome do governador Wellington Dias, a quem afirmou confiar plenamente
53 na capacidade de gestão. O governador do Estado da Paraíba, João Azevedo, declarou apoio ao
54 governador Wellington Dias e parabenizou a gestão do governador Rui Costa. Sinalizou
55 concordância com a necessidade da retomada do papel político do Fórum dos Governadores do
56 Nordeste. A governadora Fátima Bezerra do Estado do Rio Grande do Norte enfatizou a
57 relevância do Consórcio Nordeste e elogiou o governador Wellington Dias pela sua já
58 reconhecida capacidade de gestão, desejando-lhe boa sorte no mandato à frente do Consórcio
59 Nordeste. A governadora fez uma avaliação sobre o momento político em que vivemos e
60 sinalizou que, considerando a ampla representação partidária dos governadores dos Estados
61 consorciados, entende a importância de rodízio de partidos na próxima eleição. O governador
62 Belivaldo Chagas, de Sergipe, parabenizou a gestão do governador Rui Costa durante o primeiro
63 ano do Consórcio Nordeste e desejou um período mais tranquilo para o mandato do governador
64 Wellington Dias, de preferência sem a pandemia e com o retorno do crescimento econômico do
65 país. O governador Renan Filho, do Estado de Alagoas, manifestou seu apoio ao novo Presidente
66 do Consórcio e agradeceu ao Presidente anterior o trabalho realizado durante seu mandato.
67 Encerradas as falas dos inscritos, passou-se a palavra a manifestação do governador Rui Costa
68 por ocasião do encerramento do seu mandato. Rui Costa agradeceu a solidariedade de todos os
69 governadores e da governadora, enfatizando que o que surgiu de novo na política brasileira nos
70 últimos anos foi o Consórcio Nordeste e a articulação do Fórum dos Governadores que
71 produziram, a duras penas, em virtude da postura do governo federal e, em especial, do
72 Presidente da República, o que de mais relevante aconteceu no cenário político nacional.
73 Apontou que a pandemia foi um período atípico e que, apesar dos percalços, os Estados do
74 Nordeste conseguiram diferenciar-se do governo federal pela capacidade de coordenação,
75 cooperação e mútuo apoio. Mencionou o problema com a aquisição de ventiladores pulmonares
76 feita pelo Consórcio Nordeste, reafirmando ter sido o Consórcio vítima e informou que o caso
77 está sob o crivo da Justiça, a qual espera seja feita e que os culpados sejam punidos. Dirigiu-se
78 ao governador Wellington Dias e manifestou seu efusivo apoio à sua gestão que se inicia,
79 colocando-se à disposição para apoiar aquilo que for necessário. Reforçou a importância de os
80 governadores do Nordeste manterem a unidade política em torno de um projeto de
81 desenvolvimento econômico e social sustentável, que combata as desigualdades e que priorize
82 aqueles que mais precisam. Apontou que os governadores do Nordeste serão decisivos nos
83 próximos anos para o redesenho político do país, independente do que vier a acontecer nas
84 eleições municipais deste ano. Ressaltou a importância do papel do Consórcio Nordeste na
85 construção de uma unidade nordestina, mesmo com os problemas locais vivenciados. Apontou
86 que tem sido um período difícil, mas enfatizou que o Fórum dos Governadores e o Consórcio
87 Nordeste têm ajudado no enfrentamento desse processo. Encerrada a manifestação do
88 governador da Bahia, passou-se ao ato formal de posse, mediante a assinatura do termo formal
89 de posse, realizado, em virtude da pandemia, na sede do governo do Piauí, no Palácio de Karnak,
90 situado na Av. Antonino Freire, 1450, Centro, CEP: 64.001-040, Teresina-PI. Após a assinatura
91 do termo, passou a palavra para o novo presidente do Consórcio Nordeste, o governador
92 Wellington Dias. O Presidente Wellington Dias agradece mais uma vez a todos os demais
93 governadores e informa que dará prioridade às ações do Consórcio que possam resultar em
94 entregas efetivas, convocando reunião com a equipe que compõe a Secretaria Executiva para
95 tratar sobre o planejamento para os próximos sessenta dias, de modo a viabilizar uma reunião
96 presencial, se possível for, em dezembro na cidade de Teresina. O governador Rui Costa pediu a
97 palavra e formalizou convite para que o governador Wellington Dias venha para a Bahia para
98 que possam tratar da transição, incluindo os aspectos procedimentais, administrativos, jurídicos
99 etc. Considerando o adiantado do horário, o governador Wellington Dias, questionando aos
100 presentes se havia algo mais a ser debatido, deu por encerrada a reunião às 12h25min. Assim,
101 eu, Carlos Gabas, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, nos termos
102 do art. 28, §2º, do Estatuto Social, após lida e aprovada por todos os presentes. Salvador, 28 de
103 setembro de 2020.

104 **Presidente:**

105 José Wellington Barroso de Araújo Dias

107 **Secretário da reunião:**

108 Carlos Gabas



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Taja Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fernando Lívio Martins Coelho

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
Raimundo Nonato Leite Barbosa

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Mores

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo Costa de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Camara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.